Pregão Eletrônico 012/2022

Processo: 53170/2022
Processo Administrativo: 033/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

Abertura: 14/03/2022
Horário: 09h00min.

VOL 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022
Número do processo: 53170/2021

Número do processo: 0053170/2021 **Número único: 3X7.9D2.9Y0-00**

Protocolado em: 07/10/2021 15:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

coleta 301/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2022.

MEMORANDO N° 212/2021

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Os itens em questão são itens que resultaram desertos ou fracassados no pregão 125/2020 e os itens com saldo de licitação nulo. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A realização dos itens, constante no Anexo I, será em até 3 (três) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A fiscalização da realização dos Serviços, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação: 822, 846, 1030, 1031 e 1050;

Secretaria Municipal de Cultura: 127 e 135;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 345, 346, 1280, 355, 356, 1284, 375, 1270, 389, 387, 399, 398, 1275, 414, 413, 415, 1272, 433, 432, 434, 452, 463, 1277 e 509;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1158, 1163, 1308, 1168, 1169 e 1179;

Secretaria Municipal de Saúde: 661, 662, 679, 729, 730, 887, 954, 955, 981, 982, 999 e 1000;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 797, 798, 785, 786, 787 e 788;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

Funrebom: 97

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	Serviço	314
02	Desempimento de galerias pluviais.	Horas	1025
03	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Metros	6687
04	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	Horas	540
05	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos.	Horas	325
06	Serviços de Irrigação de vias públicas.	Metros	700
07	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Horas	180

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aberturas de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população.

3.2 Os Serviços descritos no item 02 serão utilizados, pela Secretarias na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

4.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância as leis aprovadas pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste

4.2 Os serviços a serem executados pela Contratada, deverão ser precedidos de prévia indicação da Contratante, através de ordem de serviços

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandadas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.3 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros objeto do Registro de Preços serão executadas de forma fracionadas conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, através de comunicação com a contratante através de e-mail ou telefone devidamente atualizado e pessoa responsável sendo que cada vez que for mudada a pessoa deve ser informado formalmente a contratante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

5.4 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos em até 72 (Setenta duas) horas, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.5 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6. DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1 Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.

6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI') exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramentas necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

7.2 Todos os equipamento deverão ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

7.3 Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em **nome da proponente;**

8.2 Comprovações de que possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

8.3 Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 05 (cinco) anos;**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

8.4 Licenças Ambientais ou Autorização Ambiental do órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades **do objeto da licitação.**

8.6 Alvarás de Funcionamento da licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Educação: Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

Funrebom: Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

9.1 a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nºs 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos Critérios previstos no Termo de Referência

9.3. Os fiscais e gestores do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obrigam-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

10.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obrigam-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

13. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 03/02/2022.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 53170/2021

Número do processo: 0053170/2021 **Número único: 3X7.9D2.9Y0-00**

Protocolado em: 07/10/2021 15:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

coleta 30/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 21092/2021

Número do processo: 0021092/2021 **Número único: 62M.28P.5D2-68**

Protocolado em: 22/04/2021 14:26 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO 0431-2021 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, GALERIAIS PLUVIAIS E HIDROJATEAMENTO

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço: Telefone:

Complemento: Bairro:

Município:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

Coleta 250/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0431 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

Assunto: Licitação para serviço de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para serviços de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de utilização dos serviços nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade desta Secretaria.

Atenciosamente,

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

Danieli Konopka
Coordenação/Assessoria I
Manutenção de Prédios da Educação
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	50	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	350	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	1200	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

Danieli Konopka
Coordenação/Assessoria I
Manutenção de Prédios da Educação
Portaria 040/2021

OF. 0431-SME: Licitação para serviço de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFEÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento, incluindo mão de obra, equipamentos / EPI's e insumos / produtos necessários para a realização dos serviços.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Licitação.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão / Unidade	Descrição do Projeto Atividade	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
04.01	Manutenção das Atividasdes da SM de Educação	2.014	822	1104
16.01	Manutenção do Salário Educação	2.065	846	1107
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1029	1000
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1030	1103
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1031	1104
16.03	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	1050	1102

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	50	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	350	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	1200	Serviço de hidrojateamento –

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

			acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de utilização dos serviços nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade desta Secretaria.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a serem acordados com a secretaria requerente, de acordo com a necessidade e adequação das instituições / endereços a serem indicados pela mesma. (lista de instituições e endereços **ANEXO III**)

7. MATERIAIS PERTIENENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 É de responsabilidade da contratada disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios necessários para a realização dos serviços solicitados, promovendo a substituição quando necessário.

8. VISTORIA

8.1 As proponentes interessadas poderão vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

8.1.1 A proponente que desejar vistoriar os locais de realização dos serviços, deverá agendar horário, por meio de contato com: Danieli Konopka (Setor: Manuteção), pelo telefone 3608-7614, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da realização do certame licitatório e preencher a declaração de vistoria, conforme anexo IV.

8.1.2 A proponente que optar por não realizar a vistoria dos serviços, deverá apresentar declarção de não realização de vistoria, conforme anexo V.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, conforme necessário, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

licitação.

9.2 Profissional(is) qualificado(s) para realização do serviço.

9.3 Atestados de bons desempenhos anteriores em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

9.4 Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.5 Declaração de garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução dos serviços deverá ser iniciada após emissão da Autorização de Fornecimento.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor(a) Danieli Konopka Matrículas 255601/348447.

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

11.1.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.1.3 O representante da Contratante deverá promover, quando necessário, o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.1.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11.1.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obriga-se a:

12.1.1 Possuir as licenças necessárias para a execução dos serviços de transporte de resíduos nos órgãos responsáveis de acordo com a legislação vigente.

12.1.2 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias para a realização dos serviços solicitados;

12.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

12.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

12.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

12.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.14 Estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

12.1.15 Realizar o serviço de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Contratante obriga-se a:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua

proposta;

13.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

Danieli Konopka
Coordenação/Assessoria I
Manutenção de Prédios da Educação
Portaria 040/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

ANEXO III

Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu
E.M. 26 de Janeiro – Av. Brasil, 2014 -
E.M. Alcides Mario Pelanda – Rua Pessegueiro, 197, Eucaliptos
E.M. Antonio Baldan – Avenida Albatroz, 430 – Gralha Azul
E.M. Arnaldo Busato – Avenida Brasil, 1540 - Eucaliptos
E.M. Carlos Eduardo Nichele – R Nossa Sra do Rocio,114 – Santa Terezinha
E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio – Rua São Braz, 94 – Santa Terezinha
E.M. Generoso Salustiano Barbosa – Rua Paulo Leminski, 729 – J. Veneza
E.M. Guisela Kuss Rieke – Avenida Portugal, 244 - Nações
E.M. Joaquim K. Matsumoto – Rua Mandirituba, 179 – Estados
E.M. Luiz Nichele Rua Eritreia, 171 – Jardim Santarem - Nações
E.M. Marlene Barbosa – Rua Alfredo Gonchorovski, 337 - Pioneiros
E.M. Maryle Aparecida S. Ferri – Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E.M. Nossa Senhora de Fatima – Rua São Nicolau - Iguaçu
E.M. Santa Cecilia – Rua Maranhão, 74 - Estados
E.M. Santa Fé – Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E.M. Santa Maria – Rua Fortaleza, s/n – Santa Maria
E.M. São Francisco de Assis – Rua El Salvador, 471 - Nações
E. M Valdinéia dos Santos – Avenida Holanda nº 110 – Nações
E.M. Profª Isabel Cristina S. Borges – Rua São Nicolau, nº 2420 – Iguaçu
E.M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco – Rua Pinhão, nº 110 – Estados
E.M. São Gabriel – Rua Dinamarca, nº 737 – Nações
E.R.M. Francisco Quirino Machado – BR 116, km 120, C. São Sebastião
E.R.M. Sem. Alô Guimarães – Est. Princ.do P. Amarelo, s/n / Passo Amarelo
CMEI Iguaçu – Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros
CMEI Santa Terezinha – Rua Rio Piquiri, s/n - Iguaçu
CMEI Gralha Azul – Avenida Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Estados – Avenida Praná, s/n - Estados
CMEI Tia Fani – Avenida Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Marcia Claudino Avenida Venezuela nº 1525
CMEI Francisco João Orso – Rua Pessegueiro, 207 - Eucaliptos
CMEI Zilda Arns – Avenida Estados Unidos, 956 - Nações
CMEI Vovô Juca – Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Professora Darcy Barbosa Leal – Rua Carlos Drumond de Andrade, 1780 – Jd Veneza
CMEI Profª Kelly Campos – Rua Santa Luzia nº 1171 esq. av. Nossa Srª de Guadalupe
CMEI Profª Luzia Tomchak – Rua Pau Brasil nº 2420
CMEI Eronildes Camargo – Rua Canários, nº 69 – Gralha Azul
CMAEE – Rua Castanheira, nº 596 – Eucaliptos

OF. 0431-SME: Licitação para serviço de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada no Município de_____, Rua_____, nº_____, Bairro:_____ CEP:_____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portatdor (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA para fins de participação na licitação, que visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.
Declara ainda ter ciência que recebeu uma via deste documento.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____de 2021.

_____
Responsável Técnico da Empresa

_____
Danieli Konopka
Coordenação/Assessoria I
Manutenção de Prédios da Educação
Portaria 040/2021

OF. 0431-SME: Licitação para serviço de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada no Município de_____, Rua_____, nº_____, Bairro:_____ CEP:_____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portatdor (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA para os devidos fins, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____de 2021.

_____
Responsável Técnico da Empresa

_____
Danieli Konopka
Coordenação/Assessoria I
Manutenção de Prédios da Educação
Portaria 040/2021

OF. 0431-SME: Licitação para serviço de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Curitiba, 14 de abril de 2021
À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FAZENDA RIO GRANDE
A/C ELIANE
Ref.: Proposta Comercial nº 000000000-310
Objeto: Limpeza técnica
Prezados,
Vimos submeter nossa proposta comercial para execução de serviços:

1) Descrição dos serviços e valores:

SERVIÇOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	Valor	Valor Total
1	Serviço de escoamento e limpeza de fossa. Carga capacidade aproximada de 8000 litros	Serviço	50	R$ 830,00	R$ 41.500,00
1	Desentupimento galeria pluvial	Hora	350	R$ 550,00	R$ 192.500,00
1	Serviço de hidrojateamento - para remoção dos detritos caixa de gordura e fossa.	MT	1200	R$ 80,00	R$ 96.000,00

1.1 Equipamentos Utilizados:
Caminhão com equipamento combinado hidrovácuo, com bomba de vácuo e de hidrojateamento de alta presão

2) **Condições de pagamento:**
2.1 O prazo para pagamento se dará em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços;
2,2 Dados bancários:
Banco Itaú | Agência: 0616 | Conta corrente: 82302,7
Titular: Nelsi Pissaia Junior | CNPJ: 27.827.087/0001-21

3) **Validade da proposta:**
Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

4) **Prazo de entrega:**
O prazo para execução dos serviços é de imediato.

5) **Local:**
Município de Fazenda Rio Grande

6) **Declaramos que:**
6.1 Nos preços cotados estão inclusos todas as despesas e impostos.

7) **Dados para contato:**
Hallypher Guerreiro Zollner
E-mail: hedesentupidora@hotmail.com
Telefone: (41) 3246-1050 | 999280529

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 20/04/2021
Responsável
José Daniel Fabrício
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

27.827.087/0001-21

Nelsi Pissaia Junior ME

Av. Getúlio Vargas, 199
Centro - CEP 83.850-000
Agudos do Sul - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/04/2021 11h40min

Número	Validade
200	20/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESGOFOSSA DESENTUPIDORA LTDA CNPJ: 27827087000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 901 - Atividade principal: SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Endereço: GETULIO VARGAS, 199 - Bairro CENTRO - Compl. CADASTRO@EXAPAR.COM.BR - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWJMQ5QZISNIMBS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 20 de Abril de 2021

PREF. FAZENDA R/O
Folha nº 26
Assinatura

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023995338-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.827.087/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/04/2021 11:41:19)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Página 1 de 1
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESGOFOSSA DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.827.087/0001-21
Certidão nº: 13071873/2021
Expedição: 20/04/2021, às 11:42:38
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESGOFOSSA DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.827.087/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.827.087/0001-21
Razão Social: NELSI PISSAIA JUNIOR ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 199 / CENTRO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603544132667450

Informação obtida em 20/04/2021 14:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL 151/2021

DATA 14 DE ABRIL DE 2021

À SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO -

FAZENDA RIO GRANTE

A/C ELAINE

HC AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNI	VALOR UNT	TOTAL
Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPÍs com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarte em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: aproximada de 8000 litros.	50	SV	R$ 800,00	R$ 40.000,00
Desentupimento de galerias pluviais.	350	HRS	R$500,00	R$ 175.000,00
Serviço de hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPÍs com técnicos qualificados para remoção dos detritos de caixa de gordura de fossas.(em carater de emerdencial, se necessário em horario além do comercial quando for o caso).	1200	MT	R$ 70,00	R$ 84.000,00

1. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

1.1 Bomba de hidrojateamento de alta pressão

1.2 Caminhão equipado com tanque de 15 m3, com bomba de vácuo e hidrojatemaneto.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado através de depósito/boleto bancário, após emissão de nota fiscal, com prazo previamente determinado.

3. LOCAL

3.1 O serviço será realizado para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fazenda Rio Grande.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



PROPOSTA COMERCIAL

4. DECLARAMOS QUE

4.1 Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas e impostos;
4.2 A nossa empresa possui todas as licenças ambientais necessárias para essa operação;
4.3 O prazo para o início da realização do serviço é imediato.
4.4 As despesas com combustível ficam por conta da contratante.

5. DADOS PARA CONTATO

Diane Schueda Munhoz
hcdesentupidora@hotmail.com
(41) 3246-1050

06.951.547/0001-59
HC DESENTUPIDORA LTDA - EPP
RUA LEONARDO PIANOWSKI,153
PINHEIRINHO - CEP 81.150-330
CURITIBA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido ___/___/20___
Responsável

Elaine Aparecida dos Santos
19/09/21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.951.547/0001-59
Razão Social: HC DESENTUPIDORA LTDA
Endereço: R LEONARDO PIANOWSKI 153 COMERCIAL / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81150-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101143732056220

Informação obtida em 14/04/2021 16:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.951.547/0001-59
Certidão nº: 12601188/2021
Expedição: 14/04/2021, às 16:56:32
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.951.547/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 06.951.547/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:26 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **4555.EAA4.6C08.B319**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: smefrg@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: José Sebastião Durau & Cia Ltda	CNPJ: 02.297.194/0001-64
E-mail: desentupidorahidrofaz@outlook.com	Contato: Claudia Durau
Fone: (41) 3082-1520	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	50	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) em técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	R$700,00	R$35.000,00
2	HRS	350	Desentupimento de galerias pluviais	R$280,00	R$98,000,00
3	MT	1200	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).	R$90,00	R$108.000,00

Claudia Durau

02.297.194/0001-64

JOSE SEBASTIÃO
DURAU & CIA LTDA
Rua Sucupira, 688
Eucaliptos – CEP 83.820-482
Fazenda Rio Grande - PR

Att.
Elaine Santos
Secretaria Municipal de Educação
☎(41) 3608-7603
✉ suporteadmfrg@outlook.com

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido em 13/04/2021
Responsável
Elaine Aparecida dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.297.194/0001-64
Razão Social: JOSE SEBASTIAO DURAU E CIA LTDA
Endereço: R SUCUPIRA 579 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101225553239078

Informação obtida em 14/04/2021 10:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA NO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.297.194/0001-64
Certidão nº: 12543429/2021
Expedição: 14/04/2021, às 10:47:35
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.297.194/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA
CNPJ: 02.297.194/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:08 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.
Código de controle da certidão: **9374.EA82.3642.4C76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023955156-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.297.194/0001-64**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/04/2021 10:50:16)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 34511/2021

Número do processo: 0034511/2021 **Número único: G42.G91.5I9-00**

Protocolado em: 01/07/2021 11:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O., fiscal e quantitativo para prestação de serviços de limpeza de fossas/hidrojateamento.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Visto

Memorando nº 071/2021 – SMCT

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal de Contrato e Quantitativo para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para prestação de serviços de limpeza de Fossas/Hidrojateamento, e indicar as Dotações Orçamentárias: 127, 135 e 149. Para fiscalização do contrato, a servidora indicada desta Secretaria é a Andressa Camilo, matrícula 358385. O quantitativo referente a este processo encontra-se no anexo I deste Memorando.

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 071/2021 – SMCT

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Anexo I

DO QUANTITATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	2	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	16	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	2000	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 071/2021 – SMCT

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2021.

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12

DECRETO Nº 5.771/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidores públicos municipais para o exercício de Cargo Comissionado do Poder Executivo e Exonera servidores públicos municipais do exercício de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada da atribuição de somente responder pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a servida: Sirlene de Jesus dos Santos Silva, matrícula nº 358.617, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Designa o servidor: Caio Fábio dos Santos, matrícula nº 358.560, ocupante do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para somente responder pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem a percepção dos vencimentos/subsídios correlatos a este último cargo, a partir de 28 de junho de 2021.

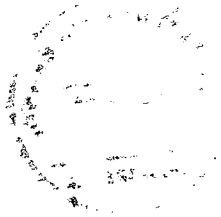
Art. 3º Fica exonerada da atribuição de somente responder pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servida: Sirlene de Jesus dos Santos Silva, matrícula nº 358.617, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 4º Designa o servidor: Brunnel Rene Corsi Lufit, matrícula nº 349.014, ocupante do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para somente responder pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem a percepção dos vencimentos/subsídios correlatos a este último cargo, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/07/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 52760/2021

Número do processo: 0052760/2021 **Número único: 49P.53N.16F-91**

Protocolado em: 06/10/2021 13:38 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O., Fiscal de Gestão e Execução e quantitativo para abertura de licitação de Limpeza de fossas e galerias pluviais.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 082/2021 – SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal de Contrato e Quantitativo para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, retificar o contido no Memorando nº 71/SMC, que manifesta interesse desta Secretaria na abertura de licitação para prestação de serviços de limpeza de Fossas/Hidrojateamento. Indicamos as Dotações Orçamentárias: 127 e 135. Para fiscalização do contrato:

* Andressa Camilo, matrícula 358385, para fiscal de gestão; e
* Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301/348225, para fiscal de execução.

O quantitativo referente a este processo encontra-se no anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 49 Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Anexo I

DO QUANTITATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	2	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	16	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	2000	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 082/2021 – SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 52760/2021

Número do processo: 0052760/2021 **Número único: 49P.53N.16F-91**

Protocolado em: 06/10/2021 13:38 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O., Fiscal de Gestão e Execução e quantitativo para abertura de licitação de Limpeza de fossas e galerias pluviais.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Anexo I

DO QUANTITATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	2	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	16	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	2000	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 082/2021 – SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 082/2021 – SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal de Contrato e Quantitativo para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, retificar o contido no Memorando nº 71/SMC, que manifesta interesse desta Secretaria na abertura de licitação para prestação de serviços de limpeza de Fossas/Hidrojateamento. Indicamos as Dotações Orçamentárias: 127 e 135. Para fiscalização do contrato:

* Andressa Camilo, matrícula 358385, para fiscal de gestão; e
* Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301/348225, para fiscal de execução.

O quantitativo referente a este processo encontra-se no anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 33406/2021

Número do processo: 0033406/2021 **Número único: M9D.71M.950-49**

Protocolado em: 25/06/2021 16:30 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 991/2021-SMAS com indicação de fiscal e D.O. para serviços de limpeza de fossas.

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Ofício nº 991/2021

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2021.

Ref. Indicação de fiscal de contrato e Dotação Orçamentária

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para a contratação de empresa para a aquisição de serviços de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento, para atender as necessidades desta Secretaria, indicamos o servidor **Carlos Henrique da Cruz**, matricula nº 358580 como Fiscal do Contrato, e para suprir estas despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **345;346;1280;355;356;1284;375;1270;389;387;399;398;1275;414;413;415;1272;433;432; 434;452;463;1277 e 509.**
Obs: O quantitativo se encontra no Anexo I.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663/2021

Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato

Doriane M.B Hammad
Sec. Mun. de Assist. Social

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	10	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	50	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	300	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663|2021

Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato

Doriane M.B Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Folha nº 02
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 53551/2021

Número do processo: 0053551/2021 **Número único:** **2MF.781.158-T7**

Protocolado em: 13/10/2021 09:13 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo Oficio com indicação de Fiscal e D.O, e planilha com quantitativos .

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 07 de setembro de 2021.

Oficio 1671/2021

À Divisão de Compras e Licitações
Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentaria.

Prezado Senhor,

Atendendo e complementando ao ofício nº 991/2021 do processo de abertura de licitação para a contratação de serviços de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento, conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos e equipamentos que estão em construção.

Para fiscal de Execução indicamos o servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula n° 358580 e para Fiscal de Gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas Matrícula n°358929.

Dotações Orçamentárias:

345,346,1280,355,356,1284,375,1270,389,387,399,398,1275,414,413,415,1272,433,432, 434,452,463,1277 e 509.

SEGUE ANEXO I QUANTITATIVOS:

Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663/2021

FISCAL DE EXECUÇÃO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula 358929
Decreto 5916/2021

FISCAL DE GESTÃO
Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula: 358929

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assistência Social
Decreto 5960/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	10	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	50	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	300	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663/2021

Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Folha nº 02
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 33619/2021

Número do processo: 0033619/2021 **Número único: 80V.4SU.750-20**

Protocolado em: 28/06/2021 11:54 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O. para serviços de limpeza de fossas

Requerente: 146849 - FUNREBOM CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento: Telefone:(41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
S6
Folha nº 9
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 30/2021 Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

Assunto: Indicação de D.O. para serviços de limpeza de fossas

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 97 Serviços P.J para contratação de empresa de limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	5	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	6	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	1200	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Folha nº 5
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 34123/2021

Número do processo: 0034123/2021 **Número único: 1OC.54T.894-87**

Protocolado em: 30/06/2021 09:16 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa para limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone:(41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

MEMORANDO - 046/2021

Para: À Divisão de Compras e Licitações

Referente: Abertura de Licitação para Contratação de empresa para limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2021

Á Diretora de Compras e Licitações,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse na participação de Abertura de Licitação para Contratação de empresa para limpeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	24	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	48	Desentupimento de galerias pluviais.
3	MT	100	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias para suporte desta despesa: 1158, 1163, 1308, 1168, 1169 e 1179.

Em tempo, indicamos a servidora **Thays Barbosa Vargas**, Matrícula: 350282 para fiscal de contrato.

Atenciosamente,

ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 34044/2021

Número do processo: 0034044/2021 **Número único:** **HK5.27M.727-20**

Protocolado em: 29/06/2021 15:40 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E HIDROJATEAMENTO, SEGUE: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FISCAL DE CONTRATO E QUANTITATIVO.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 472/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: **Licitação para Aquisição de Serviços de Fossas e Hidrojateamento**

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as **Dotações Orçamentárias para a Abertura de Licitação para Serviços de Fossas e Hidrojateamento**, conforme seguem abaixo e fiscal de contrato: ***FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JR – Matrícula n° 349.123.***

Material de Consumo: **661, 662, 679, 729, 730, 887, 954, 955, 981, 982, 999 e 1000.**

Sugerimos aumentar o quantitativo do Serviço de Hidrojateamento devido **Hospital e UPA** demandarem excessivamente deste item.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Francisco Expedito Damas Soares Jr.
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto n° 5499/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, n° 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assina

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	50	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	60	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	300	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Francisco Expedito Dantas Soares Júnior
Diretor Geral da Saúde
Decreto Nº 5469/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Data: 05/10/2021
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0034044/2021

Número do processo: 0034044/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0034044/2021
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Sim **Resultado:** Deferido **Data e hora:** 10/09/2021 16:49:51
Parecer: Segue através do fly: 21092/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Data 05/10/2021
Folha nº 9
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0034044/2021

Número do processo: 0034044/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0034044/2021
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2021 16:44:15
Parecer: Segue para ajuste conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0034044/2021

Número do processo: 0034044/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0034044/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/10/2021 10:21:47
Parecer: NOVO QUANTITATIVO e FISCAL DE CONTRATO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 472/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: **Licitação para Aquisição de Serviços de Fossas e Hidrojateamento**

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as **Dotações Orçamentárias para a Abertura de Licitação para Serviços de Fossas e Hidrojateamento**, conforme seguem abaixo e fiscal de contrato: ***RODRIGO CORREIA DA ROSA – CPF 037.236.919-69***.

Material de Consumo: **661, 662, 679, 729, 730, 887, 954, 955, 981, 982, 999 e 1000.**

Sugerimos aumentar o quantitativo do Serviço de Hidrojateamento devido **Hospital e UPA** demandarem excessivamente deste item.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral da SMS
Decreto n° 5970/2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	100	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	100	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	500	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral de Saúde
Decreto 5970/2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Folha nº 13
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 52053/2021

Número do processo: 0052053/2021 **Número único: R58.623.53P-N4**

Protocolado em: 04/10/2021 13:46 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O e Fiscais de contrato para abertura de licitação de limpeza de fossas e galerias pluviais-Hidrojateamento.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	CÓPIA DOCUMENTO	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Fazenda, 247 - Nações
Fone: (41) 3021-2576
E-mail: secretaria@fazenda...
CNPJ 95.422.[illegible]/0001-[illegible]

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

OFÍCIO Nº 597 SMOP

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Contrato - **Abertura de licitação de Limpeza de fossas e galerias pluviais**

Senhores

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscais de contrato para **Abertura de licitação de Limpeza de fossas e galerias pluviais**, informamos que temos interesse em participar da mesma conforme descritivo e quantidades no anexo. Para despesa indicamos as dotações orçamentárias: **797, 798, 785, 786, 787 e 788**.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Pedro Cláudio da Silva, matrícula: 51201** e a gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Paulinho Dalmaz, matrícula:358961**, ambos lotados nesta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

Paulinho Dalmaz
Gestor do contrato
Matrícula:358961

Pedro Cláudio da Silva
Fiscal do contrato/ARP
Matrícula: 51201

ANEXO AO OFÍCIO 597/2021-SMOP

Item	Unid	Qde	ESPECIFICAÇÕES
1	Sv	50	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros
2	Hrs	250	Desentupimento de galerias pluviais
3	Mt	50	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial quando for o caso).
4	Hrs	200	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos
5	Hrs	50	Serviços de Irrigação de vias públicas
6	MT Hrs	50	Sucção de lama em galerias, bueiros
7	Hrs	20	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Gmail

Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Abertura de licitação Limpeza de fossas e galerias pluviais

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com> 1 de outubro de 2021 09:14
Para: smelj.fazenda@gmail.com, administracao@fazendariogrande.pr.gov.br, Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>, SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br, Secretaria do Trabalho <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, elainelima.frg@gmail.com, defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br, RENATAMATOS707@hotmail.com, Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>, regina.belo@hotmail.com, andreiaapbc@hotmail.com, genylce@gmail.com, esportefazenda@hotmail.com, geovanaurb@yahoo.com.br, procuradoriamunicipalfrg@gmail.com, comunicapmfrg@gmail.com, governo@fazendariogrande.pr.gov.br, 6gb-frg@pm.pr.gov.br, smathaynaraprado@gmail.com, gabinete.frg@gmail.com, obras@fazendariogrande.pr.gov.br, secretariadeobrasfrg@gmail.com, patyeds2@yahoo.com.br, rosane.habitacao@gmail.com, sma.elizanecembrani@gmail.com, gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br, drnassibhammad@gmail.com, desenvolvimento.frg@gmail.com, pedidos.smas@gmail.com, cultura@fazendariogrande.pr.gov.br, tatianecomprassaude@gmail.com, saude@fazendariogrande.pr.gov.br, saudefazenda@gmail.com

Bom dia Fazenda Rio Grande

Encaminho este e-mail a todos os interessados na **Abertura de licitação de Limpeza de fossas e galerias pluviais**, existem algumas secretarias que já encaminharam pelo fly os fiscais, que agora são dois minha gente: O de gestão e o de execução. A dotação orçamentária é prestação de serviço pessoa jurídica. Os itens podem ser visualizados através do fly:21092/2021 da educação. Informe seus quantitativos sempre com uma análise e bom senso. Os não interessados por favor respondam dizendo que não tem interesse, para que possamos dar andamento sem deixar de fora nenhuma secretaria.

Agradeço a todos, e desejo um ótimo dia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página nº 13
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021
Número do processo: 51974/2021

Número do processo: 0051974/2021 **Número único:** **4O4.60T.8Y3-91**

Protocolado em: 04/10/2021 11:15 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 1127 Indicação de D. O. para abertura de licitação para contratação de empresa para serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Data: 04/10/2021
Folha nº 05
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0051974/2021

Número do processo: 0051974/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0051974/2021
Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2021 11:17:08
Parecer: Segue indicação de D. O. para abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 1127 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais, indicamos as Dotações Orçamentárias:

- 822, 846, 1030, 1031 e 1050 – Serviços de terveiro – pessoa jurídica.

A fiscalização quanto a execução do contrato, ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira - Matrícula 351103. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Edson Luiz Ramos de Oliveira
Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	60	Serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) cm técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
2	HRS	350	Desentupimento de galerias pluviais
3	MT	2.000	Serviço de hidrojateamento – acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para execução dos serviços para remoção dos detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa.(Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial quando for o caso).

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103

OF 1127 – Prestação de serviços de lipeza de fossas, galerias pluviais e hidrojateamento.

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>



Abertura de licitação Limpeza de fossas e galerias pluviais

Secretaria do Trabalho <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br> 4 de outubro de 2021 11:15
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

Bom dia,

A secretaria do trabalho não tem interesse na participação do processo de abertura de licitação de fossas e galerias pluviais.

Att.

Rozinete Sarote
Téc. Controle Adm.
SMTER
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>



Abertura de licitação Limpeza de fossas e galerias pluviais

Defesa Social <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br> 5 de outubro de 2021 16:49
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

Boa tarde,

A secretaria de Defesa Social não tem interesse.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

PMF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

(sem assunto)

Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com> 7 de outubro de 2021 09:49
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

Bom dia
Não temos interesse.

Andréia Corrêa
Assistente Administrativo
Sec. Mun. Planejamento e Finanças
Fone: (41)3627-8520

De: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 07:22
Para: smelj.fazenda@gmail.com <smelj.fazenda@gmail.com>; administracao@fazendariogrande.pr.gov.br <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>; Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>; SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>; planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>; Secretaria do Trabalho <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>; elainelima.frg@gmail.com <elainelima.frg@gmail.com>; defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>; RENATAMATOS707@hotmail.com <RENATAMATOS707@hotmail.com>; Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>; regina.belo@hotmail.com <regina.belo@hotmail.com>; andreiaapbc@hotmail.com <andreiaapbc@hotmail.com>; genylce@gmail.com <genylce@gmail.com>; esportefazenda@hotmail.com <esportefazenda@hotmail.com>; geovanaurb@yahoo.com.br <geovanaurb@yahoo.com.br>; procuradoriamunicipalfrg@gmail.com <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>; comunicapmfrg@gmail.com <comunicapmfrg@gmail.com>; governo@fazendariogrande.pr.gov.br <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>; 6gb-frg@pm.pr.gov.br <6gb-frg@pm.pr.gov.br>; smathaynaraprado@gmail.com <smathaynaraprado@gmail.com>; gabinete.frg@gmail.com <gabinete.frg@gmail.com>; obras@fazendariogrande.pr.gov.br <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>; secretariadeobrasfrg@gmail.com <secretariadeobrasfrg@gmail.com>; patyeds2@yahoo.com.br <patyeds2@yahoo.com.br>; rosane.habitacao@gmail.com <rosane.habitacao@gmail.com>; sma.elizanecembrani@gmail.com <sma.elizanecembrani@gmail.com>; gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>; drnassibhammad@gmail.com <drnassibhammad@gmail.com>; desenvolvimento.frg@gmail.com <desenvolvimento.frg@gmail.com>; pedidos.smas@gmail.com <pedidos.smas@gmail.com>; cultura@fazendariogrande.pr.gov.br <cultura@fazendariogrande.pr.gov.br>; tatianecomprassaude@gmail.com <tatianecomprassaude@gmail.com>; saude@fazendariogrande.pr.gov.br <saude@fazendariogrande.pr.gov.br>; saudefazenda@gmail.com <saudefazenda@gmail.com>
Assunto:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SMPF

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

(sem assunto)

Geovana Santos <geovanaurb@yahoo.com.br>
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

7 de outubro de 2021 13:55

Boa tarde

A Secretaria Municipal de Urbanismo, não participará do referido processo licitatório.

Grata

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Secretaria Municipal de Urbanismo
(41) 3627-8572

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SMU

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

(sem assunto)

rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

8 de outubro de 2021 14:20

Boa Tarde,

A SMH vem por meio deste informar que não temos interesse em participar da licitação citada acima.

Att:
Rosane Araujo da Silva
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria de Habitação
☎(41) 3627-8510
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att:
Rosane Araujo da Silva
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria de Habitação
☎(41) 3627-8510

SMH

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

(sem assunto)

Isabel Cristina Martins Andreo <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com> 13 de outubro de 2021 11:48
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

Bom dia!!!
Informamos que a Procuradoria Geral do Município não tem interesse no solicitado.

Em qui., 7 de out. de 2021 às 09:22, Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Isabel Cristina
Procuradoria Geral FRG

PGM

Gmail

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 07
Assinatura

(sem assunto)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - FAZENDA RIO GRANDE 14 de outubro de 2021
<secretariadamulherfrg2018@gmail.com> 13:43
Para: Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

Boa tarde,

Não temos interesse em participar da licitação.

Att,

Em qui., 7 de out. de 2021 às 09:22, Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal da Mulher

E-mail: secretariadamulherfrg2018@gmail.com
Telefone: (41) 3608-7636
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Pioneiros

SMM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 84 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: Desentupidora Hidrofaz	CNPJ: 02.297.194/0001-64
E-mail: desentupidorahidrofaz@outlook.com	Contato: Claudia
Fone: (41) 3082-1520	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias após efetiva liquidação/fatura.
Prazo de entrega: Imediato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	Serviço	251	R$ 950,00
02	Desempimento de galerias pluviais.	Horas	820	R$ 480,00
03	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Metros	6150	R$ 200,00
04	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	Horas	540	R$ 480,00
05	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos.	Horas	200	R$ 480,00
06	Serviços de Irrigação de vias públicas.	Metros	500	R$ 120,00
07	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Horas	180	R$ 480,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8535
Email: dna314@hotmail.com

Claudia

02.297.194/0001-64

JOSE SEBASTIÃO
DURAU & CIA LTDA

Rua Sucupira, 688
Eucaliptos - CEP 83.820-482
Fazenda Rio Grande - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA
CNPJ: 02.297.194/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:05 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.
Código de controle da certidão: **ADF7.09FA.48E3.5D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.297.194/0001-64
Certidão nº: 54622672/2021
Expedição: 23/11/2021, às 13:40:28
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SEBASTIAO DURAU & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.297.194/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: HC DESENTUPIDORA LTDA	CNPJ: 06.951.547/0001-59
E-mail: HCDESENTUPIDORA@HOTMAIL.COM	Contato: Hallypher Guerreiro
Fone: (41)3246-1050	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias após efetiva liquidação/fatura.
Prazo de entrega: IMEDIATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitario	Valor total
01	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	Serviço	251	R$1.000,00	R$251.000,00
02	Desempimento de galerias pluviais.	Horas	820	R$580,00	R$475.600,00
03	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de accesorios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Metros	6150	R$60,00	R$369.000,00
04	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	Horas	540	R$100,00	R$54.000,00
05	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos.	Horas	200	R$580,00	R$116.000,00
06	Serviços de Irrigação de vias públicas.	Metros	500	R$50,00	R$25.000,00
07	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Horas	180	R$580,00	R$104.400,00

Validade do orçamento: 60 dias

Duoni Schneider

06.951.547/0001-59

HC DESENTUPIDORA LTDA - EPP

RUA LEONARDO PIANOWSKI,153
PINHEIRINHO - CEP 81.150-330

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 06.951.547/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:22 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.
Código de controle da certidão: **17C8.01AE.82FE.1DB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Página 1 de
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.951.547/0001-59
Certidão nº: 43694692/2021
Expedição: 27/10/2021, às 15:14:17
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.951.547/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. GRANDE Folha nº 13 Assinatura

OLPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, ____19__ de _____JANEIRO_____ de 2021.

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

20/01/21

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SANTOS E PIRES	CNPJ:289415420001-88
E-mail: contato@desentupidorasantosepires.com.br	Contato: RODRIGO OU SILAS
Fone:41 99728-0736	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias após efetiva liquidação/fatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	Serviço	251 95.380.00 R$: 380,00
02	Desempimento de galerias pluviais.	Horas	820 119.000,00
03	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Metros	6150 369.000,00
04	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	Horas	540 90.000,00
05	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos.	Horas	200 45.000,00
06	Serviços de Irrigação de vias públicas.	Metros	500 90.000,00
07	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Horas	180 50.000,00

145,12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: RODRIGO ALVES PIRES
Email: CONTATO@DESENTUPIDORASANTOSEPIRES.COM.BR

A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO!

28.941.542/0001-88
DESENTUPIDORA SANTOS E PIRES
Tv. Angelina Lima Pires de Oliveira, nº 19
Tatuquara - CEP 81.470-430
Curitiba - Paraná

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

20/01/21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESENTUPIDORA PIRES LTDA
CNPJ: 28.941.542/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:23 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.
Código de controle da certidão: **1586.523F.F3F6.B9A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENTUPIDORA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.941.542/0001-88
Certidão nº: 2158861/2022
Expedição: 20/01/2022, às 09:33:18
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENTUPIDORA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.941.542/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: Desentupidora Rex Tubo	CNPJ: 34.316.715/0001-70
E-mail: desentupidoracuritiba24h@gmail.com	Contato: (41) 9593-2244 Alexandre
Fone: (41) 9593-2244	Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	Serviço	251	R$ 300,00	R$ 75.300,00
02	Desentupimento de galerias pluviais.	Horas	820	R$ 250,00	R$205.000,00
03	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Metros	6150	R$ 15,00	R$ 92.250,00

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

04	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de água pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	Horas	540	R$ 200,00	R$ 108.000,00
05	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos.	Horas	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
06	Serviços de Irrigação de vias públicas.	Metros	500	R$ 200	R$ 100.000,00
07	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	Horas	180	R$ 350	R$ 63.000,00
				TOTAL FINAL	683.550,00

Forma de pagamento: 30 dias após efetiva liquidação/fatura.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 9593-2244 Alexandre
E-mail: desentupidoracuritiba24h@gmail.com

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

RG: 3031-549-9
CPF: 810 657-889

Gmail

Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

RES: Cotação Hidrojateamento Rex Tubo

1 mensagem

bruno proenca de souza <desentupidoracuritiba24h@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 às 18:41
Para: Theo santos santos <teocomprasfrg@gmail.com>

De: Theo santos santos
Enviado:quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 11:39
Para: desentupidoracuritiba24h@gmail.com
Assunto: Cotação

Bom Dia,

Estamos entrando em contato no intuíto da realização de cotação para alguns itens que estão especificados em planilha anexada a este email,devendo ser incluso o carimbo da empresa na cotação. Para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Desde já agradeço a disponibilidade e prestatividade.

Atenciosamente.

Teófilo Franklin dos Santos Silva

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 35771-0

Compras e Licitações

Cotação Rex Tubo para Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande.pdf
960K

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX TUBO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.316.715/0001-70
Certidão nº: 4443891/2022
Expedição: 04/02/2022, às 10:37:51
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX TUBO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.316.715/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX TUBO
CNPJ: 34.316.715/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

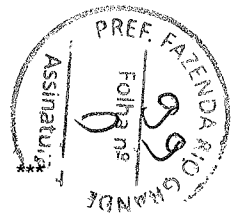
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:01 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.
Código de controle da certidão: **97AD.24BD.D9FE.2E36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/02/2021 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-05-0070 - SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	1	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		314,000	950,0000	298.300,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	1	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		314,000	300,0000	94.200,00	Sim	***
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	1	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		314,000	380,0000	119.320,00	Não	
					Preço Médio -->		**543,33**	**170.605,62**		
Material:	**18-05-0047 - Desentupimento de galerias pluviais**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	2	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		1.025,000	145,1300	148.758,25	Sim	***
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	2	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		1.025,000	250,0000	256.250,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	2	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		1.025,000	480,0000	492.000,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	2	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		1.025,000	580,0000	594.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**363,78**	**372.874,50**		
Material:	**18-05-0068 - SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO - acompanhados de:**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	3	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		6.687,000	60,0000	401.220,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	3	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		6.687,000	60,0000	401.220,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	3	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		6.687,000	200,0000	1.337.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**106,67**	**713.302,29**		
Material:	**18-05-0089 - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecan**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	4	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		540,000	540,0000	291.600,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	4	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		540,000	166,6700	90.001,80	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	4	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		540,000	480,0000	259.200,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	4	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		540,000	100,0000	54.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**321,67**	**173.701,80**		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2021 a 07/02/2022)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 68

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-69-0011 - Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	5	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		325,000	580,0000	188.500,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	5	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		325,000	225,0000	73.125,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	5	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		325,000	480,0000	156.000,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	5	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		325,000	200,0000	65.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**371,25**	**120.656,25**		
Material:	**18-05-0048 - Serviços de irrigação de vias públicas**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	6	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		700,000	180,0000	126.000,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	6	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		700,000	120,0000	84.000,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	6	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		700,000	500,0000	350.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**266,67**	**186.669,00**		
Material:	**18-05-0051 - Sucção de lama em galerias**									
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	7	HC DESENTUPIDORA LTDA - (10178)		180,000	580,0000	104.400,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	7	DESENTUPIDORA PIRES LTDA - (21678)		180,000	277,7800	50.000,40	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	7	JOSÉ SEBASTIÃO DURAU E CIA LTDA ME - (10073)		180,000	480,0000	86.400,00	Não	
301/2021	25/10/2021	25/12/2021	7	PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA - DESENTUPIDORA REX		180,000	180,0000	32.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**379,45**	**68.301,00**		
					Total Preço Médio -->		**2.352,81**	**1.806.110,46**		

Davis R. Nardi
350.083

PROTOCOLO Nº53170/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de Empresa para Serviços de hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias Pluviais, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 1.806.110,46 (Um milhão oitocentos e seis mil cento e dês reais e quarenta e seis centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PROTOCOLO Nº53170/2021

742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	Bombeiros

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

( ) Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/02/2022

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

Protocolo nº: 53170/2021
Memorando nº: 212/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de Empresa para Serviços de hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias Pluviais, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 050/2022

Processo nº 53170/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de vias públicas hidrojateamento.

Da análise ao procedimento administrativo, tem-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas as respectivas cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

Protocolo nº: 53170/2021
Memorando N°:212/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Em tempo: Segue para autorização, visto que percorreu os trâmites legais e atendeu ao edital Municipal

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021
07/02/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Janeiro de 2022.

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PMFAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 06
Assinatura

Protocolo nº 53170/2021

Em, 07 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais.

Valor Máximo: R$ 1.806.110,46 (hum milhão oitocentos e seis mil cento e dez reais e quarenta e seis centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO (a), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 105/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de xx de março de 2022 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

4.2. Para o item **7 - EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **1, 2, 3, 4, 5 e 6** – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com., devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 42/2020".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 42/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

> **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

13.1.6. Documentação especifica:

a) Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do órgão estadual ou outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;

b) Alvará de Funcionamento da licitante;

c) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

d) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando que ira dispor um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

d.1) A indicação e comprovação de vínculo, bem como registro junto ao CREA do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Declaração de que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

f) Declaração de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir:

f.1) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
f.2) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
f.3) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

f.4) A comprovação dos documentos relacionados no item "g" se dará quando da assinatura do contrato e a qualquer momento, durante toda a execução dos serviços a Contratante poderá solicitar a documentação.

h) Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da*

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1 Juntamente com a via assinada do contrato deverá a vencedora apresentar:

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

d) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

e) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura Do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias Municipais, desta forma, não será obrigatória a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias após seu início.

17.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, **perfeita adequação ao Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante.

17.5. São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

17.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

17.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Cada fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer o serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

17.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 132
Assinatura

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	314,000	SV	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros	_____	543,3300	170.605,6200
2	1025,000	HRS	Desentupimento de galerias pluviais	_____	363,7800	372.874,5000
3	6687,000	MT	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	_____	106,6700	713.302,2900
4	540,000	HRS	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	_____	321,6700	173.701,8000
5	325,000	HRS	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos	_____	371,2500	120.656,2500
6	700,000	MT	Serviços de irrigação de vias públicas	_____	266,6700	186.669,0000
7	180,000	HRS	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)	_____	379,4500	68.301,0000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.806.110,4600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aberturas de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população.

3.2 Os Serviços descritos no item 02 serão utilizados, pela Secretarias na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

4.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância as leis aprovadas pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste

4.2 Os serviços a serem executados pela Contratada, deverão ser precedidos de prévia indicação da Contratante, através de ordem de serviços

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandadas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE 135 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 134 Folha nº Assinatura

5.3 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros objeto do Registro de Preços serão executadas de forma fracionadas conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, através de comunicação com a contratante através de e-mail ou telefone devidamente atualizado e pessoa responsável sendo que cada vez que for mudada a pessoa deve ser informado formalmente a contratante.

5.4 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos em até 72 (Setenta duas) horas, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.5 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6. DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1 Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.

6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI') exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramentas necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

7.2 Todos os equipamento deverão ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

7.3 Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em **nome da proponente;**

8.2 Comprovações de que possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

8.3 Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 05 (cinco) anos;**

8.4 Licenças Ambientais ou Autorização Ambiental do órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades **do objeto da licitação.**

8.6 Alvarás de Funcionamento da licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Educação: Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

Funrebom: Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

9.1 a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nºs 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos Critérios previstos no Termo de Referência

9.3. Os fiscais e gestores do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE 137 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 136 Folha nº Assinatura

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obrigam-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

10.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE 138 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 124 Folha nº Assinatura

10.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obrigam-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 138 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE 192 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 191 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2022

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo n.º 35140/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 194 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 193 Assinatura

contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes em edital, observadas as exigências para cada serviço de acordo com o **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias Municipais, desta forma, não será obrigatória a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias após seu início.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

Parágrafo Terceiro: Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros, objeto do contrato, serão executadas de forma fracionadas conforme solicitação e necessidade das Secretarias Municipais. A CONTRATANTE solicitará os serviços à CONTRATADA por e-mail ou telefones devidamente atualizados, sendo que quando houver a necessidade de alteração dos contatos a CONTRATADA deverá imediatamente e formalmente comunicar a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros, deverão ser executados em até 72 (Setenta duas) horas após a Emissão da Autorização de Fornecimento. Após a execução dos serviços a Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

Parágrafo Quinto: A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro: São designadas como fiscais:

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a fazer reparos ou refazer o serviço, em até 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação em até 05(cinco) dias, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 04 (quatro) dias da solicitação, independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 04 (quatro) da solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

PM FAZENDA RIO GRANDE 148 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 148 Folha nº Assinatura

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

n) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

f) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis, criminais e ambientais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 148 Assinatura

reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 150 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura

multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR. Folha nº 152 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 42/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 089/2021

Processo nº 53170/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PROTOCOLO 53170/2021
Processo Administrativo nº. 033/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 314

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 170.605,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (314)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 372.874,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1025)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6687

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 713.302,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6687)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 540

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 173.701,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (540)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 325

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 120.656,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (325)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 186.669,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

7 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 68.301,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO (a), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 105/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 14 de março de 2022 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 159 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 161 Assinatura

4.2. Para o item 7 - **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **1, 2, 3, 4, 5 e 6** – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com., devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 012/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 012/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE 163 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 168 Folha nº Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE 164 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 159 Folha nº Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE 165 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 160 Folha nº Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE 167 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 162 Folha nº Assinatura

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

> **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE 168 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 163 Folha nº Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE 169 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 169 Folha nº Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 170 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

13.1.6. Documentação especifica:

a) Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do órgão estadual ou outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;

b) Alvará de Funcionamento da licitante;

c) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

d) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando que ira dispor um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

d.1) A indicação e comprovação de vínculo, bem como registro junto ao CREA do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Declaração de que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

f) Declaração de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir:

f.1) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
f.2) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
f.3) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

PM FAZENDA RIO GRANDE 171 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 166 Folha nº Assinatura

f.4) A comprovação dos documentos relacionados no item "g" se dará quando da assinatura do contrato e a qualquer momento, durante toda a execução dos serviços a Contratante poderá solicitar a documentação.

h) Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da*

PM FAZENDA RIO GRANDE 172 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 167 Folha nº Assinatura

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO/ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1 Juntamente com a via assinada do contrato deverá a vencedora apresentar:

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

d) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

e) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO/ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO/ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO/ATA.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura Do CONTRATO/ATA se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias Municipais, desta forma, não será obrigatória a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Os serviços deverão ser executados em até 03 (dois) dias após seu início.

17.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, **perfeita adequação ao Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante.

17.5. São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

PM FAZENDA RIO GRANDE 176 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 171 Folha nº Assinatura

VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

17.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

17.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Cada fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer o serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

17.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE 178 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 179 Folha nº Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 180
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2022 - PE

Processo Administrativo: 33/2022
Data do Processo Adm.: 16/02/2022
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 16/02/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	314,000	SV	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros	_____	543,3300	170.605,6200
2	1025,000	HRS	Desentupimento de galerias pluviais	_____	363,7800	372.874,5000
3	6687,000	MT	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	_____	106,6700	713.302,2900
4	540,000	HRS	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	_____	321,6700	173.701,8000
5	325,000	HRS	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos	_____	371,2500	120.656,2500
6	700,000	MT	Serviços de irrigação de vias públicas	_____	266,6700	186.669,0000
7	180,000	HRS	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)	_____	379,4500	68.301,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	1.806.110,4600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 184 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 176 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aberturas de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população.

3.2 Os Serviços descritos no item 02 serão utilizados, pela Secretarias na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

4.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância as leis aprovadas pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste

4.2 Os serviços a serem executados pela Contratada, deverão ser precedidos de prévia indicação da Contratante, através de ordem de serviços

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandadas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE 185 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 178 Folha nº Assinatura

5.3 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros objeto do Registro de Preços serão executadas de forma fracionadas conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, através de comunicação com a contratante através de e-mail ou telefone devidamente atualizado e pessoa responsável sendo que cada vez que for mudada a pessoa deve ser informado formalmente a contratante.

5.4 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos em até 72 (Setenta duas) horas, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.5 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6. DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1 Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.

6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI') exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramentas necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

7.2 Todos os equipamento deverão ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

7.3 Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em **nome da proponente;**

8.2 Comprovações de que possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

8.3 Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 05 (cinco) anos;**

8.4 Licenças Ambientais ou Autorização Ambiental do órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades **do objeto da licitação.**

8.6 Alvarás de Funcionamento da licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Educação: Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

Funrebom: Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

9.1 a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nºs 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos Critérios previstos no Termo de Referência

9.3. Os fiscais e gestores do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obrigam-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

10.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 188 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 182 Assinatura

10.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obrigam-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 180 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 184 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 193
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO VI –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022.**

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;
II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;
IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;
V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.
VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;
VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4.1. a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nos 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 139
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 139
Assinatura

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 201 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 195 Folha nº Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....
Assinatura: _____

Nome: .....
Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PROTOCOLO 53170/2021
Processo Administrativo nº. 033/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO (a), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 105/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 14 de março de 2022 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 208 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 252 Folha nº Assinatura

4.2. Para o item 7 - **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **1, 2, 3, 4, 5 e 6** – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 96 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 203 Assinatura

FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 211 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 204 Assinatura

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 212 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 225 Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com., devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 012/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 012/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE 213 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 206 Folha nº Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 214 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 207 Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 217 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

> **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 21 Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE 218 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 212 Folha nº Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 220 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 213 Folha nº Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

13.1.6. Documentação especifica:

a) Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do órgão estadual ou outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;

b) Alvará de Funcionamento da licitante;

c) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução n°. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

d) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando que ira dispor um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

d.1) A indicação e comprovação de vínculo, bem como registro junto ao CREA do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Declaração de que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

f) Declaração de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir:

f.1) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
f.2) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
f.3) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

PM FAZENDA RIO GRANDE 221 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 24 Folha nº Assinatura

f.4) A comprovação dos documentos relacionados no item "g" se dará quando da assinatura do contrato e a qualquer momento, durante toda a execução dos serviços a Contratante poderá solicitar a documentação.

h) Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da*

PM FAZENDA RIO GRANDE 222 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 215 Folha nº Assinatura

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias

PM FAZENDA RIO GRANDE 225 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 216 Folha nº 10 Assinatura

corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE 224 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 227 Folha nº Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO/ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1 Juntamente com a via assinada do contrato deverá a vencedora apresentar:

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

c) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

d) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

e) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO/ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO/ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO/ATA.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura Do CONTRATO/ATA se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 225 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias Municipais, desta forma, não será obrigatória a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Os serviços deverão ser executados em até 03 (dois) dias após seu início.

17.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, **perfeita adequação ao Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante.

17.5. São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;
II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;
IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;
V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.
VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 213 Folha nº Assinatura

VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

17.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

17.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Cada fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer o serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE 227 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha nº Assinatura

17.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE 228 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 227 Folha nº Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 223 Folha nº Assinatura

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer

PM FAZENDA RIO GRANDE 231 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 241 Folha nº Assinatura

documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 232 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 235 Assinatura

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	314,000	SV	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros	_____	543,3300	170.605,6200
2	1025,000	HRS	Desentupimento de galerias pluviais	_____	363,7800	372.874,5000
3	6687,000	MT	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	_____	106,6700	713.302,2900
4	540,000	HRS	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	_____	321,6700	173.701,8000
5	325,000	HRS	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos	_____	371,2500	120.656,2500
6	700,000	MT	Serviços de irrigação de vias públicas	_____	266,6700	186.669,0000
7	180,000	HRS	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)	_____	379,4500	68.301,0000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.806.110,4600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 23

PM FAZENDA RIO GRANDE 234 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aberturas de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população.

3.2 Os Serviços descritos no item 02 serão utilizados, pela Secretarias na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

4.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância as leis aprovadas pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste

4.2 Os serviços a serem executados pela Contratada, deverão ser precedidos de prévia indicação da Contratante, através de ordem de serviços

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandadas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE 235 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

5.3 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros objeto do Registro de Preços serão executadas de forma fracionadas conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, através de comunicação com a contratante através de e-mail ou telefone devidamente atualizado e pessoa responsável sendo que cada vez que for mudada a pessoa deve ser informado formalmente a contratante.

5.4 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos em até 72 (Setenta duas) horas, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.5 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6. DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1 Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.

6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI') exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramentas necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

7.2 Todos os equipamento deverão ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

7.3 Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em **nome da proponente;**

8.2 Comprovações de que possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

8.3 Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com **idade máxima de 05 (cinco) anos;**

8.4 Licenças Ambientais ou Autorização Ambiental do órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades **do objeto da licitação.**

8.6 Alvarás de Funcionamento da licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Educação: Daniele Konopka, matrícula: 348.447;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;

Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;

Funrebom: Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

9.1 a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nºs 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos Critérios previstos no Termo de Referência

9.3. Os fiscais e gestores do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE 237 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 229 Folha nº Assinatura

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obrigam-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

10.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE 238 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 230 Folha nº Assinatura

10.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obrigam-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE 239 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 231 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE 240 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 232 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE 241 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 233 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE 242 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 23 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE 293 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 235 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO VI –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 244 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 336 Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022.**

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Daniele Konopka, matrícula: 348.447;
II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz, matrícula: 358.580 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;
IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Thays Barbosa Vargas, matrícula: 350.282 e Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;
V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa, Decreto 5970/2021.
VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce Da Rocha Leite, matrícula: 359.031;
VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 295 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 297 Assinatura

recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4.1. a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nos 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE 247 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 235 Folha nº Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE 298 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 296 Folha nº Assinatura

17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE 293 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 294 Folha nº Assinatura

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE 250 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 242 Folha nº Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 251 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 243 Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 252 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 247 Assinatura

pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PM FAZENDA RIO GRANDE 253 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 254 Folha nº Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE 254 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 246 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura
248
Folha nº

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035/2022 de 18 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PROTOCOLO 57170/2021
Processo Administrativo nº. 035/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h, no site www.fazendadorio.pr.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no sítio: www.bnmpnet.com.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Nassib Rassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bolsa (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebes, visando atender a Lei Municipal 971 de 05/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.981/0001-25, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 25.949,25 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos); **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.084.309/0001-79, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R$ 58.168,80 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Nassib Rassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4114/2022
Processo Administrativo nº. 036/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição e instalação de telas mosqueteiro, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.fazendadorio.pr.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no sítio: www.bnmpnet.com.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Nassib Rassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.165.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: MAKENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – UCHI ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA.
OBJETO: Serviços técnicos para a elaboração do Projeto de Reforma e interiores de Arquitetura para nova sede do FAZPREV.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses – Com início 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital po ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.02.18 18:27:13 -03'00'

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Astral Indústria Metalúrgica LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 18/07/2022, para Fab. de maq.e apar.de refrigeração e ventilação p/uso ind.e com.,pçs e acessórios;Fab.de outras maq.e equip.de uso geral ñ espec. ant.,pçs e acessórios; Man.e rep.de maq.e equip.p/uso geral ñ espec.anteriormente, situada à Rod. BR Cento e Dezesseis nº 16830, Capão Raso, Curitiba/PR - Licença de Operação 18/261.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Astral Indústria Metalúrgica LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Fab.de maq.e apar.de refrigeração e ventilação p/uso ind.e com.,pçs e acessórios;Fab.de outras maq.e equip.de uso geral ñ espec.ant.,pçs e acessórios; Man.e rep.de maq.e equip.p/uso geral ñ espec.anteriormente, situada à Rod. BR Cento e Dezesseis nº 16830, Capão Raso, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CHANDELIER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para serraria com desdobramento de madeira, instalada à Estrada Capiru dos Dias s/n, no município de Rio Branco do Sul/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CHANDELIER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para serraria com desdobramento de madeira.Licença de Operação de número 23246, instalada à Estrada Capiru dos Dias s/n, no município de Rio Branco do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - Processo Administrativo nº 14.059/2018
O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco **BANCO DO BRASIL S.A.** CNPJ 00.000.000/0001-91, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas, e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia **3 de março de 2022 às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro,Piraquara, 18 de fevereiro de 2022. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2021
O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a ABERTURA dos envelopes referentes à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Guaribuba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica e Reforma da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila Susi, compreendendo serviços preliminares, demolições e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **11 de março de 2022, às 09h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado: R$ 191.829,60** (cento e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo de respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 18 de fevereiro de 2022. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.501/2021
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **3 de março de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 103.510,00 (cento e três mil e quinhentos e dez reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 18 de fevereiro de 2022. William Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.683/2021
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **9 de março de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 235.239,60 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 18 de fevereiro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **9 de março de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 1.751.685,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 18 de fevereiro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 13/2022 Processo n.º: 23/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**
Emissão: **18 de fevereiro de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **10 de março de 2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 6009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SISMMAC

EDITAL Nº 02/2022

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, de forma online pelo aplicativo Zoom, com base no art. 5º da Lei Federal 14010/2020, bem como nos artigos 65, 70 e 136 do estatuto desta entidade, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (quinta-feira)**, em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas). A participação na assembleia dependerá de inscrição prévia a ser realizada no seguinte sítio eletrônico: https://bit.ly/assembleia24fev. No dia da assembleia será enviado aos participantes o link individual para acesso.
Pauta:
1. Aprovação de Pauta de Reivindicações 2022;
2. Informes/Outros Assuntos.
Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

DIANA CRISTINA DE ABREU
PRESIDENTE DO SISMMAC

JUÍZO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CURITIBA
Estado do Paraná
Rua Av. Cândido de Abreu, 535 – 11º Andar - Curitiba-Pr.
Cep: 80.530-000 – fone: 41-3272-2476

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA D CURITIBA - PR, RUA CANDIDO DE ABREU, 535 -11º ANDAR – CENTRO CIVICO - CURITIBA – PR.

EDITAL DE LEILÃO
(Artigo 887 do CPC, e § segundos da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

A Dra.Dra **RENATA ESTORILIO BAGANHA**, Juíza de Direito desta 11ª Vara Cível da Curitiba, **FAZ SABER** todos os que virem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designados os Dias Praça e Leilão para:
1ª Hasta: Dia 20 de março de 2022 às 14:00 horas; a(s) benfeitoria(s) vendida(s) pelo valor da avaliação ou acima.
2ª Hasta: Dia 22 de março de 2022 às 14:00 horas; e caso seja vendido pelo menor lance desde que não a preço vil, ou seja, 50 % do valor da avaliação.
Local: HOTEL LANDSTEIN – Rua Visconde Do Rio Br, 01, Centro - Curitiba/Pr, e através do site: ..... Bem e atos judiciais publicados por Sra. LEIA DE PAULA LENZ CESAR, Leiloeira Pública Oficial registrada na Jucepar nº 33, devidamente autorizada a divulgação pela MM. Juíz(a) acima(a) após termo(s) parecer(es) que autos a seguir colacionados(s).
AUTOS: 0026647-03.2015.8.16.0161
PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARC LEMAN
PROMOVIDO(S): MARCIA MARIA CORREIA DE ANDRADE SILVA
BEM: - IMÓVEL – MATRICULA Nº 45.117 - Apartamento residencial nº 1.201,localizado no 12º e 13º andares, do EDIFÍCIO PARC LEMAN, sito nesta Capital, na av. Silva Jardim, nº 3.225, com a área privativa de 227,76 m2, área comum de divisão proporcional de 56,46m2, perfazendo uma área total de 323,30m2, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,1018%, e com direito ao uso privativo de 58,26m2, referente ao terraço descoberto, localizando no 13º pavimento. Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 175, da Planta Criada, de formato irregular, medindo 25,00m, de frente para a av. Silva Jardim, desta Capital, no lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel, mede 18,70m, de extensão de frente aos fundos, confrontando com o lote nº 174,da mesma planta, de propriedade do Cond. Ed. Saviero; no lado direito, mede 25,40m de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 177, de propriedade do Gutierrez,Paula Munhoz,S/A – Const.Civil, na linha de fundos tem dois seguimentos, o primeiro de 21,00m,confrontando com o lote nº 176, de propriedade do Cond. Ed. Saviero, e o segundo com o medida de 0,35m, confrontando com o lote nº177,de propriedade do Gutierrez,Paula Munhoz S/A Constr.Civil, perfazendo a área de 455,00m2.Indicação Fiscal 28-068-063.000-8. Demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 45.117 da 5ª Circunscrição desta Capital.
BEM: - IMÓVEL – MATRICULA Nº 45.118 - Garagem nº 12, localizada no pavimento térreo, do EDIFÍCIO PARC LEMAN, sito nesta Capital, na av. Silva Jardim, nº 3.225, com a área privativa de 25,00m2, área de circulação de 17,50m2, área comum de divisão proporcional de 4,50m2, perfazendo a área total de 47,21 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0180%, com prerrogativa para dois cartas de pequeno porte. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 175, da Planta Criada, de formato irregular, medindo 25,00m, de frente para a av. Silva Jardim, desta Capital, no lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel, mede 18,70m, de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 174, da mesma planta, de propriedade do Cond. Ed. Saviero; no lado direito, mede 25,40m de extensão da frente aos fundos,confrontando com o lote nº177, de propriedade da Gutierrez,Paula Munhoz S/A-Constr. Civil, na linha de fundos, com dois seguimentos, o primeiro de 21,00m, confrontando com o lote nº 176, de propriedade do Cond. Ed. Saviero, e o segundo com o medida de 0,35m, confrontando com o lote nº177, de propriedade da Gutierrez,Paula Munhoz S/A Constr. Civil, perfazendo a área de 455,00m2. Indicação Fiscal 28-068-063.000-8. Demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 45.118 da 5ª Circunscrição desta Capital.
Valor(es) Avaliação(ões): **R$ 1.385.886,65** (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
OBSERVAÇÃO: Se primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao da avaliação supracita avaliação do artigo 888 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o preço do lance não poderá ser vil, de acordo com o artigo 891, parágrafo único, ressalvando-se como vil o que for inferior aos 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. O CPC no seu artigo 892, inciso quo, quais transmissão, bem como o pagamento deverá ser realizado pelo arrematante no prazo máximo de trinta dias, contados da data da realização do leilão, sob pena de perda do sinal em favor do exequente, e, se for o caso, do executado, voltando o bem a novo leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Se o exequente ou o executado for a arrematante, poderá requerer que lhe seja atribuído o crédito até o limite de seu valor. Se houver mais de um interessado na licitação de bem indivisível, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, poderá determinar a realização de novo leilão, dividindo o bem em tantos lotes quantos bastem para pagar o exequente e as despesas da execução, levando em conta a natureza e o valor do bem. Se o bem for imóvel e o arrematante for cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, poderá requerer, no prazo de 1 (um) dia útil após a realização do leilão, que lhe seja transferido o bem em igualdade de condições com a melhor oferta, desde que o preço seja depositado em juízo em até 24 horas, que será decidido pelo juiz em relação ao preço, para bens imóveis, poderão ser pagos à vista, ou parcelados, em valor não inferior ao preço da avaliação, com pagamento da primeira parcela à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóvel, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de móveis, de pedras e de objetos preciosos, com prazo máximo de 1 (um) ano, sendo obrigatório o depósito de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação à vista, mais as despesas com a execução, inclusive as despesas de remoção e depósito, e as custas e emolumentos do registro da carta, e o restante garantido por caução idônea, a ser prestada no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perda do sinal em favor do exequente, e, se for o caso, do executado, voltando o bem a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e os seus fiadores. Segundo o artigo 19 da Resolução nº 236 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos "ad-corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontram, em sua totalidade e livres de ônus, conforme artigo 908 do CPC, ficando a cargo do arrematante providenciar todas as providências cabíveis junto aos órgãos competentes. Eventuais ônus e despesas não previstas por ocasião da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Aquele desta edital ficam cientes as partes, os arrematantes e terceiros interessados. Caso tal fato, que não se tem notícia, ocorra no curso da Execução ou Leilão, ao arquivo do SA (ônus por terceiro) ocorrer após a arrematação. A comissão de leilão somente será devida ao Leiloeiro Oficial, por ATO PRATICADO (Exercício Funcional do Art. 884 do CPC), pagamento, somente, a cargo do arrematante, e não ônus que o executado, a quem seja imposto. Demais tributos, os quais serão pagos pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE Diário Oficial Certificado Digitalmente Folha nº 253 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 250 Assinatura

Informações complementares através do fone: (4
Dois Vizinhos, 21 de fevere
Luis Carlos Tura
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 104322822
Documento emitido em 21/02/2022 09:32:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11117 | 21/02/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grand

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebes, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 25.839,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R$ 68.169,60 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

15001/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2022
Processo Administrativo nº. 0332022 / Protocolo nº 53170/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

15168/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022 / Protocolo nº 4011/2022
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosqueteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

15189/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2022
Processo Administrativo nº. 32/2022 / Protocolo nº 67315/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio do veículo denominado "Castramóvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

15024/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir **do dia 21/02/2022** até **04/03/2022 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 04/03/2022. CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA REFEIÇOES DE BUFFET LIVRE E MARMITEX TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES,** [illegible] DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, [illegible] 00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 18/02/2022. [illegible] goeiro

14893/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2022 – 2ª REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de março de 2022, às 08h30min. O valor máximo total da presente licitação é R$ 428.454,30 O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00minh de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo email juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022
Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

15174/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://blicompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

15228/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação da obra de implantação de sistema de abastecimento de água com perfuração de poços artesianos e rede de abastecimento nas comunidades de Alto Alegre e Barra Bom Jesus, neste município, conforme convênio 300/2021 IAT - Instituto Água e Terra do Paraná. Abertura na data de 10.03.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).
Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2022.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

14544/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/03/22 às 09h30min. Valor Máximo: R$ 479.110,96 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e dez reais e noventa e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 923542. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4600022829 FIRMADO ENTRE A COPEL e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (9/3/2022). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes-PR, 17 de fevereiro de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital: às 08:45 horas do dia 09 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

OBJETO: AQUISICAO DE PLACAS DE ACO E BRONZE E LETRAS CAIXAS EM ACM PARA INAUGURACOES DE OBRAS E EVENTOS.
ABERTURA: 09/03/2022 08:30h. DISPUTA: 09/03/2022 09:00h.
Autorizacao: Mauricio R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 29 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Imbarié no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R$ 7.753.900,14 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 17 de fevereiro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de dois vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência - com item(ns) exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 205.178,00 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e oito reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 18 de fevereiro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Adm. nº. 32/2022 / Prot. nº 67315/2021. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: "Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio do veículo denominado "Castramóvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Adm. nº. 033/2022 / Prot. nº 53170/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Adm. nº. 034/2022 / Prot. nº 4011/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosqueteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebes, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 25.839,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R$ 68.169,60 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de fevereiro de 2022.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 08 de março de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 08 de março de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida-PR, 14 de fevereiro de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

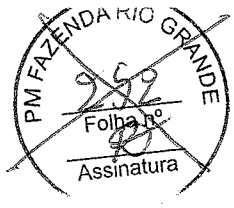
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS DE AULA - PROJETO FNDE, A SER IMPLANTADA EM UMA ÁREA DE 8.066,00M² (OITO MIL E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 13.040/2021 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar: ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO, INCLUSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E ANEXOS. ERRATAS: 1) Inclusão de Planilha Orçamentária. 2) Inclusão de Anexos. 3) Fica alterada a data de realização: 4) O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br). 4.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba - PR, até o dia 25 de março de 2022 às 11h00min (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início de sessão de julgamento das propostas. 4.2) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2022 a partir das 14h00min (quatorze horas) na Rua Dr. João Cândido, nº380, Centro, em Guaratuba. 5) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 17 de fevereiro de 2022.
PATRICIA I. C. R. DA SILVA





TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	53170/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04011236100432014339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.806.110,46
Data de Lançamento do Edital	21/02/2022
Data da Abertura das Propostas	14/03/2022
Data Registro	21/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

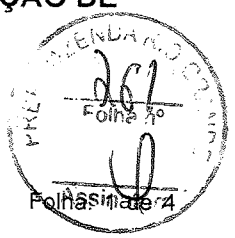
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Salvar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA M.C. DA SILVA DOS REIS CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1980, natural de Iretama – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.582.289-61, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.360.815-3 SESP/PR residente e domiciliado na Rua David Tows, nº. 2.611 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-080, Titular do Empresário **M.C. DA SILVA DOS REIS**, com sede e domicílio na Rua São José dos Pinhais, nº. 1.855 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-250, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 411.0879845-7 e no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **REIS MUTISERVIÇOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

REIS MUTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34
CONTRATO SOCIAL

1) **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1980, natural de Iretama – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.582.289-61, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.360.815-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua David Tows, nº. 2.611 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-080

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **REIS MUTISERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua São José dos Pinhais, nº. 1.855 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-250, Curitiba-PR.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M.C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água (CNAE 3702-9/00);
- Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00);
- Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama (CNAE 3702-9/00);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);
- Distribuição de água por caminhão (CNAE 3600-6/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios, obras de terraplenagem (CNAE 8121-4/00);
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);
- Serviços de pinturas em edifício em geral (CNAE 43304/04);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201/5-01);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);

PREF. FAZENDA
Folha nº
Folha: 3 de Assinar

- Obras de engenharia civil (4299-5/99);

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças municipal (CNAE 4930-2/01);

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);

- Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);

- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (CNAE 4511-1/06);

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/10/2009 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. **Parágrafo único**. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA M.C. DA SILVA DOS REIS CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

PREF. FAZENL Folha: 264 Folha: 4 de 4 Assinatura

ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 19 de janeiro de 2022.

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
Assinado digitalmente

PREF. FAZENDA R.D. Folha nº 265 Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03058228961	MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 14:51 SOB Nº 41210514942.
PROTOCOLO: 220384231 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201236059. CNPJ DA SEDE: 11262666000134.
NIRE: 41210514942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
REIS MULTISERVICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.262.666/0001-34 **MATRIZ**		**19/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
REIS MULTISERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REIS MULTI SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE DOS PINHAIS	**1855**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.920-250	**SITIO CERCADO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@REISSERVICOS.COM.BR	**(41) 4103-1376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2022** às **11:04:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA R.J. Folha nº 167 Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão Social: M C DA SILVA DOS REIS
Endereço: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022402010485395310

Informação obtida em 12/03/2022 11:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA R.O. Folha 261 Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:28:18 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.
Código de controle da certidão: **D4F0.A672.FC7F.0283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA R...
269
Folha
Assina...

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025915417-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.666/0001-34**
Nome: **M. C. DA SILVA DOS REIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/01/2022 10:49:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PREF. FAZENDA R.O. Folha nº 270 Assinatura

Certidão nº: 9.468.568
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Nome: M. C. DA SILVA DOS REIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:31 do dia 17/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 1F1E725DDB9A4B040B4D8DE51630EE0531
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 171 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. DA SILVA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Certidão nº: 1627945/2022
Expedição: 17/01/2022, às 10:53:27
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. DA SILVA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.666/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA R.O. Folha nº 47 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # REIS MULTISERVICOS LTDA #

CNPJ.11.262.666/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.02.22 15:25:17 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F3811500 *****

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO ... Folha 13 Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23041/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: M. C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ: 11262666000134
Num. Registro: 69684 **Registrada desde :** 08/07/2019
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA SAO JOSE DOS PINHAIS, 1855 SITIO CERCADO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81920250
Objetivo Social:
a exploração dos seguintes ramos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água; Atividades paisagísticas; Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; obras de engenharia civil e Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

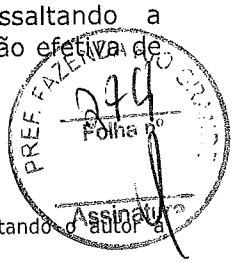
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11262666000134
1 - ROGERIO DE ARAUJO
Carteira: PR-15658/D Data de Expedição: 24/05/1985
Desde: 01/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 02/10/2020
Desde: 16/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 57832/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 23/02/2022 16:24:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PHILARTEX

PREF. FAZENDA R.O. Folha nº 175 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA, com sede na Rua São José dos Pinhais, 1855 – Curitiba – Paraná – CNPJ: 11.262.666/0001-34, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil ROGERIO DE ARAUJO – portador da cédula de identidade/RG nº 1.448.195-8 PR, CREA PR-15.658/D, executou a contento e concluiu para PHILARTEX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 23.712.089/00001-14, com sede na Rua Expedicionário Eurides Fernandes do nascimento, nº 639 – Curitiba – Paraná.

Obra: Execução de manutenção predial, limpeza e fornecimento de água potável
Áreas :Serviços
Valor do Contrato: R$178.000,00
Data de início: 14/01/2019
Data de término: 10/03/2022

Descrição dos Serviços:

Código	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO		
1.1	Limpeza de caixa d'água capacidade 0 < = > 100.000LT	UN	150,00
1.2	Lavagem de caixa de água e reservatório elevado com caminhão de Hidrojato	M²	4.600
1.3	Sucção de caixa de gordura, com bomba de vácuo Lóbulos Italiana modelo BLW 310 com caminhão	M³	550,00
1.4	Desobstrução de rede de esgoto e galeria água pluvial com caminhão de Hidrojato	ML	3.565,00
1.5	Serviço de limpeza de fossa e sucção com caminhão de Hidrojato	M³	2.852,00
1.6	Limpeza de rede de esgoto com caminhão de Hidrojato	ML	2.250,00
1.7	Lavagem de fachada com caminhão de Hidrojato	M²	7.325,00
1.8	Lavagem de pátio de estacionamento com caminhão de Hidrojato	M²	2.560,00
1.9	Fornecimento de água potável com caminhão	M³	150,00
1.10	Limpeza de poço de recalque com caminhão de Hidrojato	M³	1.252,00

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro do melhor padrão de qualidade, com suficiência de material e mão de obra, com andamento e fiscalização de acordo com os prazos e normais contratuais e prestado atendimento de modo satisfatório.

PREF. FAZENDA R/O
Folha nº 276
Assinatura

Curitiba, 11 de Março de 2022

PHILARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 23.712.089/00001-14

Adilson Luiz dos Santos
Sócio Administrador e Engenheiro Responsável
CREA: PR-141379/D

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Victor Ferreira do Amaral 4518 - Guaraituba - Fone: (41) 3015-0774
Tabelião: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo F410XZYqIIihXDol9XthUevacs
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por VERDADEIRA a firma de ADILSON LUIZ DOS SANTOS.

Curitiba-PR 16 de Março de 2022
Em testemunho da verdade

Mayara Batista Rodrigues Bastos - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA
RAMPA AL TOBOGUAN - CURITIBA - PR

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 271

Curitiba, 16 de março de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezados senhores,

A empresa **REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.262.666/0001-34,** representada por **MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS,** vem, por meio deste, esclarecer os fatos a seguir:

- O atestado originalmente anexado no processo foi emitido ano passado e, na época, não foi reconhecido firma da assinatura do responsável.

- Foi solicitado ao emissor o reconhecimento ou a atualização do atestado, mas o mesmo estava indisponível nessa semana da licitação.

- Para não ocorrer prejuízo ao processo, anexamos um novo atestado, de um contrato recentemente terminado. Esse também adequado e atendendo ao exigido pelo edital.

- Por fim, gostaríamos de deixar nosso website para consulta: https://reisservicos.com.br/ se assim o pregoeiro desejar verificar nossos serviços, ramos de atuação e contato. Temos mais de 8 anos de atuação nos ramos pertinentes ao processo de licitação, tendo atendido inúmeras pessoas e empresas, bem como contratos com diversos órgaos da Administração Pública (Prefeitura de Santa Helena, Sanepar, CAESB, entre outros).

Desde já, nos colocamos à dispor para maiores esclarecimentos.

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.16 15:51:55 -03'00'

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREF. FAZEND... Folha nº 244

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

RESIDENCIAL CIDADE DE BRONI
Endereço: RUA ANGELO TOZIM, 1399 – CURITIBA/PR
CNPJ: 18.946.892/0001-83

Contratada:

REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua São José dos Pinhais, 1855 – Sítio Cercado – Curitiba/PR
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Atestamos para os devidos fins que a empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Serviços de limpeza de fossa, limpeza de rede de esgoto, galeria de águas pluviais, limpeza de caixa de gordura, hidrojateamento, lavagem de fachada, lavagem do pátio/estacionamento, fornecimento de água potável.
Período: 19/02/2020 a 19/02/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 10 de março de 2021

Conta Condomínios

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 79
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

REIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.262.666/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.360.815-3 e do CPF nº 030.582.289-61, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.12 12:03:45 -03'00'

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2022
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS – 8.360.815-3
Responsável ou Representante Legal

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

REIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.262.666/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, portador(a) da Carteira de Identidade n° 8.360.815-3 e do CPF n° 030.582.289-61, DECLARA que:

a) Que irá dispor um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

b) possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

c) possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir:
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

d) dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.12 12:21:56 -03'00'

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2022
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS – 8.360.815-3
Responsável ou Representante Legal

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante REIS MULTISERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.262.666/0001-34 por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato,de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2022.

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.12 12:56:19 -03'00'

.....

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA
Fls. 39
Assin...

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A REIS MULTISERVIÇOS inscrita no CNPJ 11.262.666/0001-34 com sede à Rua SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, n° 1855, no Município CURITIBA, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, portador(a) da carteira de identidade RG n° 8.360.815-3 e inscrito(a) no CPF 030.586.289-61 declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2022.

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.12 12:56:31 -03'00'

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159
2ª Via

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: arquivos.curitiba.pr.gov.br

PREF. FAZENDA Folha nº 113 Assinatura

Parecer Técnico

Solicitação: AFU - 21003201 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 23/09/2021 **Nº Extra:** PRP2157514900 **Regional Origem:** Unidade Regional Pinheirinho

Solicitante

Nome: M. C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ: 11262666000134
Rua: R. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **Nº Predial:** 001855
Nº Unidade: **Indicação Fiscal:** 84582029 - 0 **Inscrição Imobiliária:**
Bairro: SÍTIO CERCADO **Zoneamento:** 1 - SEHIS - SETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local, não sendo autorizado o seu desenvolvimento no local

Código	Descrição
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Deliberação
Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

Data: 19/01/2022

O

--> No desenvolvimento de suas atividades, o estabelecimento deverá respeitar: as disposições da Lei Municipal 15852/2021.
--> No desenvolvimento de suas atividades, o estabelecimento deverá respeitar as disposições da Lei Municipal 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
--> No caso de ocorrência de reclamações em função do incômodo gerado pelas atividades do estabelecimento, deverão ser tomadas medidas corretivas em prazo imediato.
--> Proibido o descarte de efluente líquido (esgoto) na galeria de águas pluviais, ou qualquer outro corpo hídrico.
--> Toda a atividade deverá ser desenvolvida em local coberto, contendo piso impermeável e contenção que direcione o efluente líquido gerado para um sistema de tratamento ou contenção, evitando a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.
--> O manejo inadequado de resíduos sólidos poderá acarretará nas punições previstas no Decreto Municipal 1753/2021 e Lei Municipal 15852/2021.
--> É proibido o lançamento de qualquer substância, matéria-prima ou mistura de substâncias em qualquer estado físico, evitando prejuízo ao solo, ao ar, à água e fauna / flora, conforme disposições da Lei Municipal 15852/2021.
--> Todos os resíduos gerados pelas atividades deverão ter destinação final adequada, sendo que os documentos comprobatórios da efetiva destinação (notas fiscais, certificados de tratamento, ou outros) deverão permanecer arquivados para apresentação ao órgão de meio ambiente, quando solicitados.
--> A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.
--> O descumprimento dos itens acima e ou em decorrência de quaisquer irregularidades ambientais, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme prevista na legislação em vigente.
--> Para emissão da presente autorização foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes e não engloba aspectos de segurança das instalações.
--> O requerente fica ciente que a omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião do licenciamento ambiental, podem acarretar a suspensão ou o cancelamento autorização em questão. O órgão ambiental se isenta de qualquer responsabilidade quanto aos mesmos, inclusive no caso de omissão, negligência ou informação inverídica.

Restrição
Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

Data: 19/01/2022

O

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: arquivos.curitiba.pr.gov.br

PREF. FAZENDA
Assin.

Parecer Técnico

Solicitação: AFU - 21003201 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Restrição

Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

--> Para a renovação desta Autorização Ambiental de Funcionamento, deverá atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 49/2020, apresentando os documentos solicitados e atender os requisitos dispostos neste parecer técnico e:

1. Anexar Relatório informando o destino dos resíduos coletados, volume de resíduos, comprovantes de coleta, notas fiscais, MTR e cópia da Licença Ambiental do local do destino dos resíduos coletados, bem como contrato de prestação de serviços ou Declaração.

* Os MTR deverão estar em nome do interessado e endereço ora licenciado.

2. Anexar Autorização da SANEPAR para destinação dos resíduos coletados junto a Estação de Tratamento de Esgotos e/ou Autorização da Usina da CS Bioenergia.

3. Anexar cópia do licenciamento ambiental para o imóvel de pernoite dos veículos.

Conclusão

Data: 19/01/2022

O - Deferido. validade disposta na Autorização Ambiental de Funcionamento -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA R.D. Fls. 015 Assinatura

ALVARÁ Nº 1.619.906

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-018199/2022, a:

REIS MULTISERVICOS LTDA
R. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Nº: 001855

IND. FISCAL: **84.582.029.001-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 09 575.818-1** CNPJ/CPF: **11.262.666/0001-34**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- E.37.0.2-9/00-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- G.45.1.1-1/06-00 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- E.36.0.0-6/02-00 Distribuicao de água por caminhoes
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- F.42.9.9-5/99-00 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

AB78.809E.C7F9.43D8-6.9A7C.41A2.997E.9040-8

Documento impresso em 01/02/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.619.906

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-018199/2022, a:

REIS MULTISERVICOS LTDA
R. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Nº: 001855

IND. FISCAL: **84.582.029.001-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 09 575.818-1** CNPJ/CPF: **11.262.666/0001-34**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

»DFRV ☐URBS ☐CREA/CAU ☐CREA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

AB78.809E.C7F9.43D8-6.9A7C.41A2.997E.9040-8

Documento impresso em 01/02/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

REIS
MULTISERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa REIS MULTISERVICOS LTDA com sede na cidade de CURITIBA, R SAO JOSE DOS PINHAIS n.º 1855, Bairro SÍTIO CERCADO, CNPJ 11.262.666/0001-34,p ropõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	314,00	SV	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.	R$ 471,33	R$ 147.997,62
2	1025,00	HRS	Desentupimento de galerias pluviais	R$ 268,29	R$ 274.997,25
3	6687,00	MT	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).	R$ 29,88	R$ 199.807,56
4	540,00	HRS	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.	R$ 255,55	R$ 137.997,00
5	325,00	HRS	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos	R$ 273,84	R$ 88.998,00
6	700,00	MT	Serviços de irrigação de vias públicas	R$ 227,14	R$ 158.998,00
7	180,00	HRS	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)	R$ 316,66	R$ 56.998,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.065.794,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)

REIS
MULTISERVIÇOS

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, portador(a) da carteira de identidade RG n° 8.360.815-3 e CPF/MF n° 030.582.289-61.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS
Telefone Fixo n.°: 41 3010-5750
Telefone Celular n°: 41 99942-5750
E-mail: CONTATO@REISSERVICOS.COM.BR
Local / data: CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2022

M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134

Assinado de forma digital por M C DA SILVA DOS REIS:11262666000134
Dados: 2022.03.14 09:57:11 -03'00'

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS – RG: 8.360.815-3

Pregão Eletrônico

989983.122022 .8908 .4877 .21000823749

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2022

Às 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 53170/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 314
Valor Máximo Aceitável: R$ 170.605,6200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 148.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 147.997,6200 .

Item: 2
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.025
Valor Máximo Aceitável: R$ 372.874,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 275.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 274.997,2500 .

Item: 3
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.687
Valor Máximo Aceitável: R$ 713.302,2900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 199.820,0000 **e com valor negociado a** R$ 199.807,5600 .

Item: 4
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540
Valor Máximo Aceitável: R$ 173.701,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 138.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 137.997,0000 .

Item: 5
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 325
Valor Máximo Aceitável: R$ 120.656,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 88.998,0000 .



Item: 6
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 186.669,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 159.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 158.998,0000 .

Item: 7
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Valor Máximo Aceitável: R$ 68.301,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 56.998,8000 .

Histórico

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	314	R$ 543,3300	R$ 170.605,6200	07/03/2022 15:32:14

Marca: Caminhão
Fabricante: Auto vácuo
Modelo / Versão: Combinado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de escoamento e limpe de fossas septicas com utilização de caminhões auto-vácuo, acompanhados de acessórios, EPI´S (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso toas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	314	R$ 543,3300	R$ 170.605,6200	08/03/2022 09:34:59

Marca: Rfant
Fabricante: Rfant
Modelo / Versão: Original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	314	R$ 543,3300	R$ 170.605,6200	12/03/2022 13:04:12

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme"

e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	314	R$ 543,3300	R$ 170.605,6200	14/03/2022 09:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: Evolution
Modelo / Versão: Evolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de _____ Total Preço Máximo 543,3300 170.605,6200 caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	314	R$ 543,3300	R$ 170.605,6200	14/03/2022 08:30:25

Marca: fossa
Fabricante: fossa
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 170.605,6200	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 170.605,6200	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 170.605,6200	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 170.605,6200	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 170.605,6200	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 169.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:04:913
R$ 170.605,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:03:01:483
R$ 168.999,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:03:39:740
R$ 168.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:03:49:197
R$ 167.500,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:03:59:537
R$ 167.400,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:05:18:760
R$ 170.200,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:05:23:507
R$ 167.300,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:05:27:683
R$ 167.200,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:06:15:527
R$ 167.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:06:23:600
R$ 160.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:06:47:320
R$ 159.500,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:06:54:493
R$ 157.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:07:14:997
R$ 156.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:07:21:670
R$ 153.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:08:49:753
R$ 152.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:08:54:833
R$ 151.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:10:34:300
R$ 150.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:43:073
R$ 149.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:11:26:500
R$ 148.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:12:04:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2022 09:14:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:14:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:40:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 148.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação	14/03/2022 09:42:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.

anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 09:57:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Negociação de valor	14/03/2022 10:03:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 148.000,0000 e com valor negociado a R$ 147.997,6200. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:21:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 15:59:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

SEEF. PMJ Folha nº 196 Assinatura

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	1.025	R$ 363,7800	R$ 372.874,5000	07/03/2022 15:32:14
	Marca: Caminhão **Fabricante:** hidro **Modelo / Versão:** Combinado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desentupimento de galerias pluviais. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1.025	R$ 363,7800	R$ 372.874,5000	08/03/2022 09:34:59
	Marca: Rfant **Fabricante:** Rfant **Modelo / Versão:** Original **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desentupimento de galerias pluviais **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.025	R$ 363,7800	R$ 372.874,5000	12/03/2022 13:04:12
	Marca: IVECO TECTOR 24280 **Fabricante:** IVECO **Modelo / Versão:** 2021/2022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	1.025	R$ 363,7800	R$ 372.874,5000	14/03/2022 00:30:24
	Marca: Evolution **Fabricante:** Evolution **Modelo / Versão:** Evolution **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desentupimento de galerias pluviais **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	1.025	R$ 363,7800	R$ 372.874,5000	14/03/2022 08:30:25
	Marca: galeria pluvial **Fabricante:** desentupimento **Modelo / Versão:** 00						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de galeria pluvial
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 372.874,5000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 372.874,5000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 372.874,5000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 372.874,5000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 372.874,5000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 370.874,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:14:500
R$ 369.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:03:31:753
R$ 368.874,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:03:48:850
R$ 368.800,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:04:23:877
R$ 368.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:04:38:787
R$ 372.000,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:05:14:347
R$ 367.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:06:26:310
R$ 366.500,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:06:39:410
R$ 366.499,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:08:15:513
R$ 366.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:08:25:467
R$ 330.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:09:04:707
R$ 320.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:09:11:033
R$ 319.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:09:54:763
R$ 318.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:04:540
R$ 317.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:10:59:427
R$ 317.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:11:04:273
R$ 316.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:11:14:720
R$ 316.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:11:21:213
R$ 315.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:11:35:073
R$ 315.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:11:58:203
R$ 314.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:12:33:970
R$ 314.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:12:51:883
R$ 313.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:13:12:523
R$ 313.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:13:18:283
R$ 312.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:14:57:810
R$ 310.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:15:02:087
R$ 309.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:16:46:063
R$ 308.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:16:50:177
R$ 368.999,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:18:10:883
R$ 307.000,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:00:383
R$ 305.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:04:530
R$ 304.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:15:333
R$ 304.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:19:800
R$ 303.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:27:250
R$ 300.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:31:457
R$ 299.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:49:310
R$ 298.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:56:013
R$ 297.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:06:347
R$ 297.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:10:417
R$ 296.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:21:517
R$ 296.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:30:597
R$ 295.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:39:557
R$ 295.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:43:487
R$ 294.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:23:00:950
R$ 290.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:23:05:527
R$ 289.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:24:37:223
R$ 289.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:42:330
R$ 288.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:24:51:450
R$ 280.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:56:480
R$ 279.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:25:05:093

R$ 275.000,0000 11.262.666/0001-34 14/03/2022 09:25:10:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2022 09:27:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 275.000,0000.
Negociação de valor	14/03/2022 10:03:46	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 275.000,0000 e com valor negociado a R$ 274.997,2500. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	6.687	R$ 106,6700	R$ 713.302,2900	07/03/2022 15:32:14

Marca: Caminhão
Fabricante: hidro
Modelo / Versão: Combinado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI´S (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).
Porte da empresa: ME/EPP

11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	6.687	R$ 106,6700	R$ 713.302,2900	08/03/2022 09:34:59

Marca: Rfant
Fabricante: Rfant
Modelo / Versão: Original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI´s (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).
Porte da empresa: ME/EPP

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.687	R$ 106,6700	R$ 713.302,2900	12/03/2022 13:04:12

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	6.687	R$ 106,6700	R$ 713.302,2900	14/03/2022 00:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: vEvolution
Modelo / Versão: vEvolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI´s

_____ 106,6700 713.302,2900 (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	6.687	R$ 106,6700	R$ 713.302,2900	14/03/2022 08:30:25

Marca: hidrojateamento
Fabricante: hidrojateamento
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI´s (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 713.302,2900	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
	R$ 713.302,2900	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
	R$ 713.302,2900	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
	R$ 713.302,2900	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
	R$ 713.302,2900	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
	R$ 712.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:15:687
	R$ 713.000,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:05:07:293
	R$ 711.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:05:08:100
	R$ 710.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:05:17:017
	R$ 700.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:07:03:780
	R$ 699.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:07:11:563
	R$ 680.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:08:07:977
	R$ 675.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:08:15:083
	R$ 670.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:08:38:357
	R$ 665.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:08:49:823
	R$ 664.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:09:05:233
	R$ 660.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:09:16:093
	R$ 640.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:09:28:247
	R$ 620.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:09:33:353
	R$ 619.000,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:09:46:737
	R$ 617.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:09:53:633
*	R$ 616,5900	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:10:03:613
	R$ 615.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:13:020
	R$ 610.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:11:50:640
	R$ 615.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:11:51:127
	R$ 600.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:12:04:363
	R$ 599.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:12:45:260
	R$ 598.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:12:55:560
	R$ 598.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:13:02:510
	R$ 597.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:13:33:323
	R$ 597.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:13:39:767
	R$ 597.990,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:13:53:183
	R$ 590.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:14:11:120
	R$ 596.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:14:11:477
	R$ 589.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:14:17:427
	R$ 588.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:15:24:267
	R$ 588.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:15:30:750
	R$ 585.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:15:31:073
	R$ 583.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:15:42:440
	R$ 582.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:16:14:133
	R$ 582.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:16:22:180
	R$ 581.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:16:31:837
	R$ 581.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:16:37:803
	R$ 580.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:17:00:807
	R$ 500.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:17:08:603
	R$ 499.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:16:020

R$ 498.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:17:25:937
R$ 498.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:31:123
R$ 497.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:17:41:863
R$ 496.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:46:557
R$ 495.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:17:58:257
R$ 495.500,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:18:06:357
R$ 494.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:18:53:847
R$ 450.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:18:57:127
R$ 494.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:18:58:307
R$ 449.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:19:03:823
R$ 448.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:19:12:453
R$ 448.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:19:17:077
R$ 447.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:19:36:853
R$ 445.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:19:42:420
R$ 444.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:06:993
R$ 440.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:12:357
R$ 439.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:21:230
R$ 438.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:26:173
R$ 443.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:20:26:227
R$ 437.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:38:093
R$ 400.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:20:42:360
R$ 435.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:42:427
R$ 390.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:20:48:060
R$ 389.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:20:55:890
R$ 380.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:21:00:623
R$ 379.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:21:47:637
R$ 378.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:21:51:530
R$ 370.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:21:57:520
R$ 369.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:01:727
R$ 368.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:14:450
R$ 368.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:25:233
R$ 367.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:33:070
R$ 360.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:37:857
R$ 359.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:22:51:103
R$ 355.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:22:56:233
R$ 360.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:23:01:777
R$ 350.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:23:12:100
R$ 354.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:23:12:423
R$ 349.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:23:18:340
R$ 348.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:23:46:893
R$ 347.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:23:51:920
R$ 340.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:23:58:580
R$ 339.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:03:437
R$ 338.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:24:29:027
R$ 338.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:33:417
R$ 320.976,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:24:34:397
R$ 320.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:38:640
R$ 319.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:24:43:530
R$ 319.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:24:48:117
R$ 318.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:24:58:910
R$ 314.289,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:25:00:980
R$ 317.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:25:02:360
R$ 314.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:25:05:977
R$ 313.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:25:13:927
R$ 312.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:25:18:467
R$ 311.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:25:33:193
R$ 310.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:25:37:920
R$ 307.602,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:25:39:777
R$ 306.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:25:43:450

PREF. FAZENDA RIO DO SUL
Folha nº
Assinatura

R$ 267.480,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:26:00:867
R$ 265.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:26:15:807
R$ 253.637,9100	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:26:49:733
R$ 250.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:27:00:653
R$ 230.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:27:26:617
R$ 229.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:28:24:627
R$ 220.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:29:15:053
R$ 215.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:30:18:553
R$ 210.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:30:28:137
R$ 209.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:30:34:050
R$ 208.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:30:50:940
R$ 207.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:30:55:683
R$ 205.610,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:31:11:267
R$ 205.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:31:19:727
R$ 200.610,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:31:41:537
R$ 200.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:31:46:997
R$ 199.990,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:32:05:523
R$ 199.820,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:32:13:780

FAZENDA Folha nº 127 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	14/03/2022 09:12:21	Lance excluído no valor de R$ 616,5900.
Encerramento	14/03/2022 09:34:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:34:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 199.820,0000.
Negociação de valor	14/03/2022 10:04:01	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 199.820,0000 e com valor negociado a R$ 199.807,5600. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34
Registro de intenção de recurso	17/03/2022 09:25:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: HC DESENTUPIDORA LTDA CNPJ/CPF: 06951547000159. Motivo: O licitante vencedor não apresentou licença ambiental valida, municipal ou estadual. Apenas um parecer técnico municipal sobre suas atividades exercidas, não sendo a sua licença ambiental de operação
Aceite de intenção de recurso	17/03/2022 09:46:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: HC DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 06951547000159. Motivo: Abre-se prazo para apresentação de razões.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
06.951.547/0001-59	17/03/2022 09:25	17/03/2022 09:46	Aceito

Motivo Intenção:O licitante vencedor não apresentou licença ambiental valida, municipal ou estadual. Apenas um parecer técnico municipal sobre suas atividades exercidas, não sendo a sua licença ambiental de operação (LO).

Motivo Aceite ou Recusa: Abre-se prazo para apresentação de razões.

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	540	R$ 321,6700	R$ 173.701,8000	07/03/2022 15:32:14

Marca: Caminhão
Fabricante: hidro
Modelo / Versão: Combinado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores

capacitados.
Porte da empresa: ME/EPP

11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	540	R$ 321,6700	R$ 173.701,8000	08/03/2022 09:34:59

Marca: Rfant
Fabricante: Rfant
Modelo / Versão: Original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. Folha nº Assinatura

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	540	R$ 321,6700	R$ 173.701,8000	12/03/2022 13:04:12

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobr dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	540	R$ 321,6700	R$ 173.701,8000	14/03/2022 00:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: EvolutionEvolution
Modelo / Versão: Evolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas _____ 321,6700 173.701,8000 de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	540	R$ 321,6700	R$ 173.701,8000	14/03/2022 08:30:25

Marca: boca de lobo
Fabricante: boca de lobo
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 173.701,8000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 173.701,8000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 173.701,8000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 173.701,8000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 173.701,8000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 170.701,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:26:100
R$ 173.200,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:04:59:897
R$ 160.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:00:983
R$ 159.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:10:22:457
R$ 158.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:43:727
R$ 157.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:11:48:203
R$ 156.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:12:33:940
R$ 155.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:13:48:687
R$ 154.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:14:26:917
R$ 153.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:14:37:750
R$ 152.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:14:46:423
R$ 151.990,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:15:42:447
R$ 151.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:15:54:603
R$ 150.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:16:22:930

PREF. FAZENDA Folha nº 10 Assin.:

R$ 149.900,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:16:32:970
R$ 149.800,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:16:44:260
R$ 149.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:04:520
R$ 148.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:17:14:723
R$ 147.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:27:433
R$ 146.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:17:35:323
R$ 145.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:17:40:870
R$ 144.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:17:55:313
R$ 143.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:18:01:333
R$ 142.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:18:09:147
R$ 140.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:18:15:680
R$ 139.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:18:25:027
R$ 138.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:18:31:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2022 09:20:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:20:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 138.000,0000.
Negociação de valor	14/03/2022 10:04:19	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 138.000,0000 e com valor negociado a R$ 137.997,0000. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	325	R$ 371,2500	R$ 120.656,2500	07/03/2022 15:32:14
	Marca: Caminhão **Fabricante:** hidro **Modelo / Versão:** Combinado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	325	R$ 371,2500	R$ 120.656,2500	08/03/2022 09:34:59
	Marca: Rfant **Fabricante:** Rfant **Modelo / Versão:** Original **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	325	R$ 371,2500	R$ 120.656,2500	12/03/2022 13:04:12
	Marca: IVECO TECTOR 24280 **Fabricante:** IVECO **Modelo / Versão:** 2021/2022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em						

chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	325	R$ 371,2500	R$ 120.656,2500	14/03/2022 00:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: Evolution
Modelo / Versão: Evolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	325	R$ 371,2500	R$ 120.656,2500	14/03/2022 08:30:25

Marca: Lavagens de vias
Fabricante: lavagens de vias
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.656,2500	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 120.656,2500	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 120.656,2500	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 120.656,2500	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 120.656,2500	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 119.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:24:310
R$ 120.600,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:04:51:480
R$ 100.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:07:19:127
R$ 99.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:07:30:163
R$ 89.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:03:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:12:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/03/2022 09:12:04	Item teve empate real para o valor 120.656,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/03/2022 09:12:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 89.000,0000.
Negociação de valor	14/03/2022 10:04:34	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 89.000,0000 e com valor negociado a R$ 88.998,0000. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	700	R$ 266,6700	R$ 186.669,0000	07/03/2022 15:32:14

Marca: Caminhão
Fabricante: hidro
Modelo / Versão: Combinado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de irrigação de vias públicas.
Porte da empresa: ME/EPP

11.954.106/0001-40	RFANT ZAC	Sim	Sim	700	R$ 266,6700	R$ 186.669,0000	08/03/2022

	SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						09:34:59

Marca: Rfant
Fabricante: Rfant
Modelo / Versão: Original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de irrigação de vias públicas
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA 301 Folha Assinatura

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 266,6700	R$ 186.669,0000	12/03/2022 13:04:13

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	700	R$ 266,6700	R$ 186.669,0000	14/03/2022 00:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: Evolution
Modelo / Versão: Evolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de irrigação de vias públicas
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	700	R$ 266,6700	R$ 186.669,0000	14/03/2022 08:30:25

Marca: irrigação
Fabricante: irrigação
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de irrigação de vias públicas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 186.669,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 186.669,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 186.669,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 186.669,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 186.669,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 185.669,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:48:180
R$ 186.600,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:04:42:660
R$ 185.659,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:05:43:473
R$ 185.300,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:06:00:517
R$ 180.000,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:07:40:060
R$ 179.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:07:53:560
R$ 178.000,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:10:02:260
R$ 159.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:05:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2022 09:12:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 159.000,0000.
Negociação	14/03/2022	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:

de valor 10:04:55 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 159.000,0000 e com valor negociado a R$ 158.998,0000. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.

Habilitação de fornecedor 17/03/2022 09:05:27 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	180	R$ 379,4500	R$ 68.301,0000	07/03/2022 15:32:14

Marca: Caminhão
Fabricante: hidro
Modelo / Versão: Combinado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações na areas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)
Porte da empresa: ME/EPP

11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 379,4500	R$ 68.301,0000	08/03/2022 09:34:59

Marca: Rfant
Fabricante: Rfant
Modelo / Versão: Original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)
Porte da empresa: ME/EPP

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 379,4500	R$ 68.301,0000	12/03/2022 13:04:13

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.
Porte da empresa: ME/EPP

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS ENGENHARIA	Sim	Sim	180	R$ 379,4500	R$ 68.301,0000	14/03/2022 00:30:24

Marca: Evolution
Fabricante: Evolution
Modelo / Versão: Evolution
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em _____ 379,4500 68.301,0000 caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)
Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 379,4500	R$ 68.301,0000	14/03/2022 08:30:25

Marca: lama
Fabricante: lama
Modelo / Versão: 00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68.301,0000	84.998.921/0001-85	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 68.301,0000	11.954.106/0001-40	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 68.301,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:00:00:867

R$ 68.301,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 68.301,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:00:00:867
R$ 67.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:02:32:400
R$ 68.300,0000	36.269.156/0001-10	14/03/2022 09:04:32:593
R$ 57.000,0000	11.262.666/0001-34	14/03/2022 09:10:07:093
R$ 66.990,0000	06.951.547/0001-59	14/03/2022 09:10:11:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2022 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/03/2022 09:12:12	Item teve empate real para o valor 68.301,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/03/2022 09:12:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2022 09:41:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 57.000,0000.
Negociação de valor	14/03/2022 10:05:08	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 57.000,0000 e com valor negociado a R$ 56.998,8000. Motivo: PROPOSTA REAJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 09:05:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/03/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2022 09:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:07	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:08	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:09	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:00:10	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2022 09:12:04	O item 5 teve empate real para o valor 120.656,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/03/2022	O item 5 está encerrado.

	09:12:04	
Sistema	14/03/2022 09:12:06	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:12:12	O item 7 teve empate real para o valor 68.301,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/03/2022 09:12:12	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:12:21	O lance no valor de R$ 616,5900 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	14/03/2022 09:14:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:20:32	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:27:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:34:14	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/03/2022 09:34:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/03/2022 09:42:47	Para REIS MULTISERVICOS LTDA - Solicito proposta reajustada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Informo que será aberto campo para anexo no item 01 e que o documento deverá conter o valor ajustado de todos os itens.
Sistema	14/03/2022 09:42:54	Senhor fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/03/2022 09:57:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/03/2022 10:19:20	Conforme previsto no item 13.1.4 a.1 do edital, solicito que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa REIS MULTISERVICOS LTDA seja fornecido com reconhecimento de firma da assinatura, isso porque não houve identificação do responsável pela assinatura.
Pregoeiro	14/03/2022 10:20:36	Além disso, o contratante e o emissor do atestado devem ser a mesma pessoa jurídica.
Pregoeiro	14/03/2022 10:20:58	Prazo para juntada do documento de 2 (dois) dias úteis.
Sistema	14/03/2022 10:21:09	Senhor fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	14/03/2022 10:21:39	Abriu-se campo para que seja enviado anexo.
Pregoeiro	14/03/2022 10:22:28	Fica agendada a continuidade da sessão para dia 17/03/2022 às 09:00.
Pregoeiro	14/03/2022 10:22:34	Bom dia a todos.
Sistema	16/03/2022 15:59:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	17/03/2022 09:01:35	Bom dia a todos.
Pregoeiro	17/03/2022 09:03:01	Informo que analisadas a proposta de preço e habilitação da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, a licitante foi declarada habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Pregoeiro	17/03/2022 09:05:07	Será oportunizado prazo de 30 minutos para manifestação de interesse de recurso, após o prazo a sessão será encerrada e, não havendo intenções de recurso, as vencedoras devem aguardar o contato do setor de contratos que ocorrerá provavelmente em até 15 dias.
Pregoeiro	17/03/2022 09:05:13	Bom dia a todos.
Sistema	17/03/2022 09:05:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	17/03/2022 09:05:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2022 às 09:35:00.

PREF. FAZENDA
Folha 304
ASS:

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/03/2022 14:15:06	
Abertura da sessão pública	14/03/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública

Julgamento de propostas	14/03/2022 09:34:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/03/2022 09:05:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/03/2022 09:05:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/03/2022 às 09:35:00.



Data limite para registro de recurso: 22/03/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 25/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 01/04/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 17 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial da Comissão Especial de Licitação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Ref. Pregão nº 12/2022

HC Desentupidora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.547/0001-59, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente recurso, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e a habilitou a empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA.

DAS RAZÕES DO RECURSO E TEMPESTIVIDADE
O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 14/03/2022, no prazo necessário, contados após a declaração do vencedor do pregão em questão.

DO MÉRITO DA NÃO CUMPRIMENTO À PARTE DO ITEM 13.1.6 DO EDITAL

Em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco, o know-how técnico, tudo isso para, de certa forma, pelo menos a princípio, demonstrar sua capacidade (técnica e econômico-financeira) para honrar com as obrigações decorrentes daquela nova contratação para a qual se candidatou. Em termos de segurança, legalidade, eficiência e, principalmente, interesse público (princípios que norteiam a administração pública), os requisitos específicos de habilitação (técnica e econômico-financeira) devem ser não só observados, mas seguidos à risca da legalidade e formalidade.
Nos termos do item 13.1.6 (documentação especifica):
a) Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do Órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades de limpeza pública ou transporte de resíduos;

Ocorre que o documento apresentado pelo então, declarado ganhador do certame, é um parecer técnico municipal sobre as suas atividades exercidas, não sendo a sua licença de operação e nem documentos equivalentes.

PEDIDO
Desta forma, a licitante não atende as especificações contidas em Edital devendo ser excluída do presente certame licitatórias.

Pede-se deferimento.

Curitiba, PR 22 de março de 2022.
Nelsi Pissaia Junior

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Na data de 14 de março de 2022, após a fase de habilitação do Pregão 12/2022 que tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais" a empresa HC Desentupidora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 06.951.547/0001-59, manifestou intenção de recurso, posteriormente enviando as suas razões tempestivamente e cumprindo todos os requisitos para admissibilidade e análise.

I) DOS FATOS

A licitante REIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 11.262.666/0001-34 foi classificada e habilitada no certame, oferecendo o melhor valor para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, sendo vencedora de todos os itens da licitação.

As razões do recurso interposto tem como base o argumento de que a empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA não teria cumprido o exigido no item 13.1.6 "a" do edital do pregão supracitado, ao apresentar documento "Parecer Técnico : AFU 21003201 (anexo) e não licença de operação ou documento equivalente.

II) DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente, cabe ressaltar que os documentos exigidos em edital são determinados pelas secretarias municipais responsáveis pela execução do contrato, cabendo à pregoeira municipal garantir que todas as exigências sejam cumpridas e que sejam averiguadas todas as informações necessárias para a melhor contratação, prezando pela qualidade e menor preço, de forma a zelar pelo princípio da economicidade e pelo interesse público.

No referido Pregão à exigência de documentação específica se deu nos seguintes termos:



> *"13.1.6. Documentação específica:*
>
> ***a)** Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do órgão estadual ou outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;"*

A empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA, apresentou em seus documentos o parecer técnico "Parecer Técnico : AFU 21003201, que foi consultado pela pregoeira no site da prefeitura municipal de Curitiba, onde facilmente se comprova que o parecer se trata de deferimento de autorização para o exercício de atividade de transporte rodoviário para transporte de resíduos, excetuando produtos perigosos, atendo `exigência do edital que solicitava Licença Ambiental OU Autorização Ambiental do órgão estadual OU outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;

Em que pese tal documento já tivesse sido aceito pela pregoeira, após a interposição de recurso pela empresa HC Desentupidora, foi realizada consulta juntamente à Prefeitura Municipal de Curitiba por telefone e posteriormente pelo site oficial onde se que confirmou que a licitante habilitada possuía licença ambiental (anexo).

III) DA DECISÃO

Tendo em vista que foi aceito expressamente pelo edital documento equivalente para atividades de limpeza pública ou transporte de resíduos;

Tendo em vista que a empresa não deixou de anexar tal documento, anexando "Parecer Técnico : AFU 21003201;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

Tendo em vista que após questionamento da empresa recorrente à pregoeira realizou diligências para verificar a veracidade do documento, bem como conferir a capacidade técnica da empresa em site oficial da prefeitura municipal de Curitiba, comprovando que a empresa está apta e não haverá nenhum prejuízo ao município;

Tendo em vista que é dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público e pela razoabilidade;

Declaro o recurso improcedente, mantendo em todo o resultado da licitação.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4° do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar

PREF. FAZ... Folha nº 310 Assinatura

Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 22000386 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 04/02/2022 **Nº Extra:** PRP2261167020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11262666000134
Rua: R. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **Nº Predial:** 001855
Nº Unidade: **Indicação Fiscal:** 84582029 - 0 **Inscrição Imobiliária:**
Bairro: SÍTIO CERCADO **Zoneamento:** 1 - SEHIS - SETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local, não sendo autorizado o seu desenvolvimento no local

Código	Descrição
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Observação

i. Liberado somente para escritório de contato / escritório administrativo da atividade solicitada, conforme Alvará e/ou Consulta Comercial apresentados.
ii. Permitido a destinação de resíduos de esgoto doméstico (fossa séptica/banheiro químico) somente na ETE/SANEPAR e/ou Usina CS Bioenergia.
iii. Deverá manter em dia a validade do documento emitido pela Sanepar para destinação de esgoto doméstico na ETE/Belém (autorização).
iv. Proibidos a coleta e destinação final de Resíduos da Construção Civil.
v. Proibidos a coleta e destinação final de resíduos perigosos.
Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008 e Decreto Municipal nº 362/2018

Requisitos Próxima Licença

--> A renovação desta Autorização Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme disposto no artigo 21 do Decreto Municipal 1819/2011, devendo atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 49/2020 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico desta AFU.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 14/03/2022

Data de Validade: 14/03/2023

Listar extrato



Solicitação	AFU22000386
Situação	Deferido
Solicitante	REIS MULTISERVICOS LTDA
Documento	CNPJ: 11262666000134
Endereço	R., SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 001855 - SÍTIO CERCADO
Emissão	14/03/2022
Validade	14/03/2023
Observação	
Atividade	493020100 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 493020200 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 381140000 Coleta de resíduos não-perigosos 370290000 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053170/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053170/2021	Memorando		05/04/2022 11:33	☐	☐

Obs. do andamento: Remete-se o processo referente ao Pregão 12/2022 conforme parágrafo 04° do artigo 109 da Lei 8666/93 para análise e decisão quanto ao recurso apresentado pela empresa HC DESENTUPIDORA, tendo em visa que a pregoeira declarou o recurso improcedente.

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:33:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Protocolo nº 53170/2022

Em, 05 de abril de 2022

Manifesto **FAVORAVEL** a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório Contratação de empresa especializada na realização de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas e galerias pluviais.

Seguir os tramites com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00012/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.262.666/0001-34 - REIS MULTISERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	314	R$ 170.605,6200	R$ 471,3300	R$ 147.997,6200

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

2	Canopla	Unidade	1025	R$ 372.874,5000	R$ 268,2900	R$ 274.997,2500

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

3	Canopla	Unidade	6687	R$ 713.302,2900	R$ 29,8800	R$ 199.807,5600

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

4	Canopla	Unidade	540	R$ 173.701,8000	R$ 255,5500	R$ 137.997,0000

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

5	Canopla	Unidade	325	R$ 120.656,2500	R$ 273,8400	R$ 88.998,0000

SEF. FAZENDA RIO GD
315
Folha nº
Assinatura

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

6	Canopla	Unidade	700	R$ 186.669,0000	R$ 227,1400	R$ 158.998,0000

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

7	Canopla	Unidade	180	R$ 68.301,0000	R$ 316,6600	R$ 56.998,8000

Marca: IVECO TECTOR 24280
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: 2021/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 caminhões e equipamentos zero km. Modelo Equipamento: TC CI CP / 140 TVH 19000 L Tanque com certificação de transporte de cargas e produtos perigosos (CTPP). Ano de Fabricação: 2022 Modelo de Fabricação: 2022 A bomba de hidrojato: Bomba de alta pressão de marca italiana HAWK, para operar com vazão de 140 l/min e pressão máxima de 160 bar. O circuito será equipado com válvula de regulagem com sistema "by-pass", manômetro e registros de esfera de alta pressão. A bomba de vácuo será no modelo de lóbulos italiana com as seguintes características: Marca: Battioni Pagani (Italiana) Modelo: BLW 310 RPM: 1000 RPM Vazão de ar: 1860 m³/h | 31m³/min Vácuo: 88% Potência: 52 KW Tanque com formato cilíndrico, basculante, tampos torisféricos, com capacidade total de 19.000 litros, dividido em dois (02) compartimentos, sendo divididos proporcionalmente na quantidade de 3.000 litros para água limpa do hidrojato - com entrada para engate rápido para hidrante, 16.000 litros para armazenamento de detritos, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A36 com espessura 3/16" (4,75mm) e reforçado externamente com "empalme" e cintas de viga "U" laminada de 3/16"; Tampa traseira basculante, reforçada, formato torisférico, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, com travamento manual através de fusos e "borboletas" produzidas em ferro fundido.

Total do Fornecedor: R$ 1.065.794,2300

Valor Global da Ata: R$ 1.065.794,2300

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**33/2022**	**Licitação:**	**12/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**22276**	**- REIS MULTISERVICOS LTDA**							
1	18-05-0070	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS		SV	314,000	0,0000	471,3300	147.997,62	Venceu
2	18-05-0047	Desentupimento de galerias pluviais		HRS	1.025,000	0,0000	268,2900	274.997,25	Venceu
3	18-05-0068	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO - acompanhados de:		MT	6.687,000	0,0000	29,8800	199.807,56	Venceu
4	18-05-0089	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecan		HRS	540,000	0,0000	255,5500	137.997,00	Venceu
5	18-69-0011	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos		HRS	325,000	0,0000	273,8400	88.998,00	Venceu
6	18-05-0048	Serviços de irrigação de vias públicas		MT	700,000	0,0000	227,1400	158.998,00	Venceu
7	18-05-0051	Sucção de lama em galerias		HRS	180,000	0,0000	316,6600	56.998,80	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			9.771,000			1.065.794,23	

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa:

REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

313
folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053170/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.004 - ADM Secretário

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053170/2021	Memorando		11/04/2022 08:53	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:53:42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0053170/2021

Número do processo: 0053170/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0053170/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Data e hora: 11/04/2022 16:03:44
Conclusivo: Não
Parecer: Em atenção ao solicitado, verifica-se que o procedimento ocorreu de forma adequada, seguindo pois a legislação vigente, desta forma, encaminho o presente para a homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Abril de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA ... Folha nº 320 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053170/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053170/2021	Memorando		12/04/2022 09:21	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:21:13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053170/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053170/2021	Memorando		12/04/2022 14:10	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:10:40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 209/2022

Processo n. 53170/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 012/2022, cujo objeto são serviços de hidrojateamento. Limpeza de fossas e galerias, conforme solicitação de diversas Secretarias.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não foram apresentadas impugnações ao Edital.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PREF. FAZENDA
323
Folha nº
Assinatura

Houve interposição de recurso pela empresa HC Desentupidora alegando que a vencedora não teria apresentado a licença ambiental ou autorização ambiental, ou documento equivalente para limpeza pública ou transporte de resíduos (item 13.1.6 do edital). Na decisão do recurso a Pregoeira Municipal informou que a o documento apresentado é válido, tendo inclusive realizado diligência junto à Prefeitura Municipal de Curitiba para conferir a veracidade do documento. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Administração emitiu parecer favorável à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi constatada nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 72.414

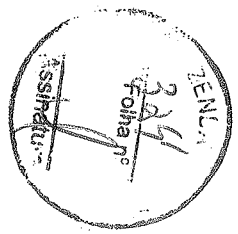
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.262.666/0001-34

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 13:10:04
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



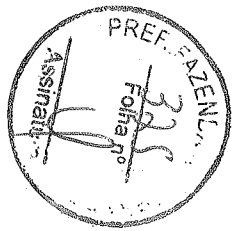
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.262.666/0001-34

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 12:52:40
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053170/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053170/2021	Memorando		13/04/2022 14:00	☐	☐

Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: Abertura de licitação com Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossas e galerias pluviais para atendimento as Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:00:19

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA
328
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003/2022 - Processo Eletivo para as Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento das Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº. 085/2022, **RESOLVE** alterar o Anexo III do Edital 01/2022 no tocante a data para a apresentação de 'Contrarrazões dos Recursos de Inscrições', sendo o prazo alterado de 18/04/2022 para 19/04/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 abril de 2022

Fábio Júlio Nogara
Presidente

Thais Tilze Scorsin Grippo
Membro

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, limpeza de ferro e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RDS MULTISERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.665/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.605.754,23 (um milhão e seiscentos e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2022, às 15 h e 30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para a abertura do envelope da proponente interessada no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto **"O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande"**. A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: NELY DA SILVA VALERIO inscrita no CNPJ nº 18.611.857/0001-32; A Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão da licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Foi **Habilitada** a seguinte Proponente:

NELY DA SILVA VALERIO	CNPJ nº 18.611.857/0001-32

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente Suplente

Evelyn C. dos S-N. Pereira
Secretária

Teófilo Franklin dos Santos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 26/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.253/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 62.249,00 (sessenta e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Curitiba

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 03 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 03 de maio de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br.
Critério de Julgamento: Menor preço por Item.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até R$ 105.420,85 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.
Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - http://www.licitacoes-e.com.br, nº 933482.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**; E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fóes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.875/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto **Aquisição de materiais para execução de atividades multidisciplinares no Centro de Reabilitação em Saúde, para atendimento da população portadora de deficiência física, intelectual e auditiva e pacientes acometidos por sequelas após infecção por COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **04 de maio de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 120.145,95 (Cento e vinte mil cento e quarenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 14 de abril de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 – Processo nº. 53.298/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata n.º 90/2022 - Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.436.123/0001-99, vencedora do item 30 pelo valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Ata n.º 91/2022 - Detentora:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 12, 19, 31, 34 e 39 pelo valor total de **R$ 56.844,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **Ata n.º 92/2022 - Detentora:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.950.514/0001-53, vencedora dos itens 18 e 33 pelo valor total de **R$ 25.861,00** (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais). **Ata n.º 93/2022 - Detentora:** VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.783.698/0001-39, vencedora do item 28 pelo valor total de **R$ 23.760,00** (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). **Vigência das Atas:** 12/04/2022 à 12/04/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 12/04/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO:** aditamento quantitativo de supressão do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas no Bairro Bosque Centenário.**DO ADITAMENTO:** Sobre o valor contratual, aplica-se supressão quantitativa de R$ 48.568,01 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo), totalizando um decréscimo de 3,70% no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41 3017-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - GABRIEL ALVINO BUSS e MARIA EDUARDA HILDEBRAND SEYBOTH SERFAS;
2 - LUAN PEDRO DA SILVA e MAYARA MILENA DO PRADO BUENO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - JOSÉ RIBAMAR CAMPOS JÚNIOR e ALINE JOSIELE MINHO ISABRALDE;
2 - FELIPE AZEREDO QUADROS e LUANE DE ALMEIDA;
3 - GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA e TAYNA DOS SANTOS BRANDÃO;
4 - WAGNER RICARDO DA LUZ WESTPHAL e CLÉO MANN PEREIRA;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL./FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1-) PEDRO HENRIQUE BACCARIN e MÔNICA PIZAIA MARTINS
2-) MARCOS EDUARDO FREITAS RODRIGUES e FABÍOLA CRISTIAN JACOMEL
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

SIBIELPAR– Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente EDITAL, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná - SIBIELPAR, **CONVOCA** todos os membros da categoria econômica das indústrias de produção e geração de bioeletricidade através de biomassa e do biogás da cana, com base territorial em todo o Estado do Paraná, para **Assembléia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná**, a realizar-se, na forma de legislação vigente, no dia **10/05/2022**, na sede da ALCOPAR, sito na Av. Carneiro Leão, 135 – salas 903-904, Centro Empresarial Europa, CEP: 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **às 9h00**, em primeira convocação, se houver número legal, ou, 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
- Aprovação da Ratificação da Categoria Abrangida;
- Aprovação da Ratificação da Base Territorial;
- Aprovação da Ratificação do Estatuto do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
- Aprovação da Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ;

Maringá, 18 de Abril de 2022
Atenciosamente,
Miguel Rubens Tranin - CPF: 358.270.849-72 - Presidente
Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!
PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioindu.com /diarioindu.com IC Entrevista diarioindustria.com.br

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREF. FAZENDA
330
Folha nº
Assinatura

DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 04 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 04 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 236.937,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

37186/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para execução de muro de contenção e calçadas na Escola Municipal Tia Anastácia.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de maio de 2022 às 9 horas.
Valor: R$ 163.242,38 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

37114/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do Barracão de Reciclagem do Município de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão – PR, 13 de Abril de 2.022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

36586/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/05/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

37178/2022

Diário OFICIAL Paraná

Farol

MUNICÍPIO DE FAROL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de abril de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **03 de maio de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo "menor preço - por item", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R$ 744.075,31	120 dias

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http:// www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Farol/PR, 13 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

36593/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36692/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36693/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a

331 Folha Nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 055/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.
O objeto do presente Contrato é a execução de PONTE EM CONCRETO ARMADO EM VIA URBANA, COM AREA DE 503,04M², CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ R$ 1.397.600,21 ((um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 - 1865 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 1000 - Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do Contrato nº 39/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020 de Contratação de empresa para a construção da cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Aparício Teixeira D'Avila com área a ser construída no total de 620,84 M², no Lote nº 6AR/7A, Rua Getúlio Vargas na cidade de Alto Piquiri, conforme programa esportes grandes eventos, Processo nº 1057721-33/2018 - Convênio nº 873810/2018, Ministério do Esporte/Caixa/Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Serviços (Planilha Múltipla Caixa Econômica Federal), Memoriais Descritivos e Projeto Básico. Contratante: Município de Alto Piquiri, CNPJ: 76.247.352/0001-08. Contratada: O. S. L. Infraestrutura Ltda - EPP, CNPJ: 27.943.728/0001-03. O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2022. Fica prorrogado o praz do presente contrato por mais 08 meses, conforme documento em anexo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.PROCESSO Nº 55/2022
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0104/2021, de 10 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 03 de maio de 2022, as 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Aquisição de uma Pá Carregadeira, de Rodas, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convenio Plataforma Mais Brasil, N° 913822/2021, firmado com Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 13 de abril 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 072/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Serão utilizados recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e contrapartida municipal. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de maio de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia-PR, 12 de abril de 2022.
ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº02/2022 nos termos das legislações em vigor e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para construção da Escola Lidia Guzzi Menta, convênio do Governo Federal (FNDE/DIMEC), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 12 de abril de 2022.
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 186.653,50 Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 06/05/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 04 de maio de 2022, na BLL-COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4 - QTDE: 01 - VALOR TOTAL: R$ 609.200,00 - PRAZO (DIAS) 120. Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira DIAMANTE DO SUL, Paraná, Brasil, Telefone (45)3230-1239. E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul/PR, 14 de abril de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SEDU/PARANACIDADE - PAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de maio de 2022, as 09:00 horas. Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022, do tipo menor preço - por item, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminária de Led - QUANTIDADE: 444 unidades - VALOR TOTAL R$ 744.075,31 - PRAZO 120 dias. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http://www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 13 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 005/2022, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09h00min horas do dia 03/05/2022, Objeto: Reabertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa do Ramo, devidamente Registrada no Conselho de Classe, para execução de Reprogramação do remanescentes da revitalização

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

Pregão Eletrônico: 12/2022

Protocolo Fly n°: 53170/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 12/2022**, com objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-564
Fone: (41) 3627 8518
Email: secretariadeobras@gmail.com
CNPJ 95.422.385/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO Nº 196/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Ref. Indicação de Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação **para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hidrojateamento, Limpeza de Fossas e Galerias Fluviais.**

Senhores,

Reportando-nos ao solicitado, quanto a indicação de fiscal de contrato para Abertura de Licitação para **Registro de Preço para contratação para Prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais**, conforme segue.

A fiscalização deste contrato na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo do servidor **Cenilson de Castro – matrícula n° 234.601.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Cenilson de Castro
Motorista de Máquinas Pesadas
Matrícula n° 234.601

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 239/FMS/2022

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração – Licitações
Assunto: Fiscal de contrato

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 6227/2022.

Atendendo o disposto no Decreto 5823/2021, fica designado para responder como Fiscal de contrato referente ao PE 12/2022 – Serviços de Hidrojateamento, a servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6227/2022

Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira
Diretora de Compras da Saúde
Matrícula 221601

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
Mat 351322

FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

Ofício Nº 0550 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

Senhora Secretária,

A fiscalização do contrato – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – referente a Limpeza de fossas, Galerias pluviais e Hidrojateamento, ficará a cargo de Edson Luiz Ramos – Portaria 059/2022, e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitação de uso comum.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Edson Luiz Ramos de Oliveira

Edson Luiz Ramos
Portaria 059/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 59/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
936
Folha nº
Assinatura

Ofício nº 850/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

Ref. Indicação de fiscal de contrato – PE 12/2022

Tendo em vista, o **Pregão Eletrônico nº 12/2022** para a contratação de empresa para serviços de **limpeza de fossas e hidrojateamento**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, indicamos:

Fiscal de Execução:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358929;

Fiscal de Gestão:
Osvaldir José Miranda, matrícula nº 359411.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Osvaldir José Miranda
Fiscal de Gestão

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo. Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022
PROTOCOLO 53170/2022
Processo Administrativo nº. 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022

1. Aos vinte dias do mês de abril de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Bruno Villlani Souza**, inscrito no CPF sob n° 053.613.499-50, OAB/PR 72414, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, Inscrição Estadual nº. 90873058-53, Inscrição Municipal nº. 0709575.818-1, com endereço à Rua São José dos Pinhais, n° 1855, Sitio Cercado Curitiba/PR, CEP: 81.920-250, Fone: (41) 3010-5750 / (41) 99942-5750, e-mail: contato@reiservicos.com.br, neste ato representado por **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, inscrito no CPF sob nº. 030.582.289-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$1.065.794,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

PMI FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022**.

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

São designadas como fiscais:

I. **Secretaria Municipal de Educação:** Edson Luiz Ramos, matrícula: 351103;
II. **Secretaria Municipal de Cultura:** Andressa Camilo, matrícula: 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
III. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 358.929;
IV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz, matrícula: 354.207;
V. **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221.601
VI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Cenilson de Castro, matrícula:234.601;
VII. **Funrebom:** Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4.1. a(o)s quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nos 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha nº
Assinatura

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	Federal
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	Federal
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	Livres
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	1000	Livres
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha
Assinatura

expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

P/M FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

15.1. O DETENTOR DA ATA **(REIS MULTISERVIÇOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2022** as Autorizações de

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município

P/ Contratada:

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

092.167.459-75

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PROTOCOLO Nº. 53170/2021

Processo Administrativo nº. 033/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, representante legal da empresa/organização **REIS MULTISERVIÇOS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**33/2022**	**Licitação:**	**12/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**13/04/2022**				
Fornecedor:	**22276**	**- REIS MULTISERVICOS LTDA**							
1	18-05-0070	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluso todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros		SV	314,000	0,0000	471,3300	147.997,62	Venceu
2	18-05-0047	Desentupimento de galerias pluviais		HRS	1.025,000	0,0000	268,2900	274.997,25	Venceu
3	18-05-0068	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial).		MT	6.687,000	0,0000	29,8800	199.807,56	Venceu
4	18-05-0089	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluviais, com disponibilização de operadores capacitados.		HRS	540,000	0,0000	255,5500	137.997,00	Venceu
5	18-69-0011	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos		HRS	325,000	0,0000	273,8400	88.998,00	Venceu
6	18-05-0048	Serviços de irrigação de vias públicas		MT	700,000	0,0000	227,1400	158.998,00	Venceu
7	18-05-0051	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial)		HRS	180,000	0,0000	316,6600	56.998,80	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		9.771,000			1.065.794,23	

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
351
Folha nº
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão Social: M C DA SILVA DOS REIS
Endereço: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402375781642723

Informação obtida em 25/04/2022 15:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
352
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:52 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.
Código de controle da certidão: **AC22.ACA4.E8F8.2671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Certidão nº: 11336370/2022
Expedição: 08/04/2022, às 16:48:27
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.666/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026439643-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.666/0001-34**
Nome: **REIS MULTISERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/03/2022 16:07:51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.606.901

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:18 do dia 30/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: E1B42425C08247D25A27DBEB0A13F5FD80
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M.C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 356
ASSINATURA

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1980, natural de Iretama – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.582.289-61, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.360.815-3 SESP/PR residente e domiciliado na Rua David Tows, nº. 2.611 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-080, Titular do Empresário **M.C. DA SILVA DOS REIS**, com sede e domicílio na Rua São José dos Pinhais, nº. 1.855 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-250, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 411.0879845-7 e no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **REIS MUTISERVIÇOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

REIS MUTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34
CONTRATO SOCIAL

1) **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1980, natural de Iretama – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.582.289-61, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.360.815-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua David Tows, nº. 2.611 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-080

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **REIS MUTISERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua São José dos Pinhais, nº. 1.855 – Bairro Sitio Cercado, Curitiba – PR, CEP: 81920-250, Curitiba-PR.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M.C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);

- Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água (CNAE 3702-9/00);

- Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00);

- Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama (CNAE 3702-9/00);

- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);

- Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);

- Distribuição de água por caminhão (CNAE 3600-6/02);

- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);

- Limpeza em prédios e em domicílios, obras de terraplenagem (CNAE 8121-4/00);

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);

- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);

- Serviços de pinturas em edifício em geral (CNAE 43304/04);

- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201/5-01);

- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA M.C. DA SILVA DOS REIS CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

PM FAZENDA RIO GRANDE 351 Folha nº Assinatura

Folha: 3 de 4

- Obras de engenharia civil (4299-5/99);

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças municipal (CNAE 4930-2/01);

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);

- Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);

- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (CNAE 4511-1/06);

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/10/2009 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS	100,00	400.000	400.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. **Parágrafo único**. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M.C. DA SILVA DOS REIS
CNPJ/MF: nº 11.262.666/0001-34

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 19 de janeiro de 2022.

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
Assinado digitalmente

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03058228961	MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 14:51 SOB Nº 41210514942.
PROTOCOLO: 220384231 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201236059. CNPJ DA SEDE: 11262666000134.
NIRE: 41210514942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
REIS MULTISERVICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 33/2022;
Protocolo: 53170/2022;
Data da Assinatura: 20/04/2022.

Detentor: REIS MULTISERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.262.666/0001-34;
Inscrição Estadual n°: 90873058-53;
Inscrição Municipal n°: 0709575.818-1;
Endereço: Rua São José dos Pinhais, n° 1855, Sitio Cercado Curitiba/PR;
Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;
CPF nº: 030.582.289-61;
Valor Total: R$ 1.065.794,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 33/2022;
Protocolo: 53170/2022;
Data da Assinatura: 20/04/2022.

Detentor: REIS MULTISERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.262.666/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90873058-53;
Inscrição Municipal nº: 0709575.818-1;
Endereço: Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sitio Cercado Curitiba/PR;
Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;
CPF nº: 030.582.289-61;
Valor Total: R$ 1.065.794,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 23/2022
PROTOCOLO: 15683/2022

OBJETO: Dispensa Emergencial de licitação a fim de adquirir medicamento-ocitocina- para o uso exclusivo do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

VALOR: R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24,IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 02/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 22/2022
PROTOCOLO: 10470/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção em Instrumentos Musicais da Banda Escola/Fanfarra Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PONTE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

CNPJ: 31.133.670/0001-00

VALOR: R$ 16.455,00 (Dezessels mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

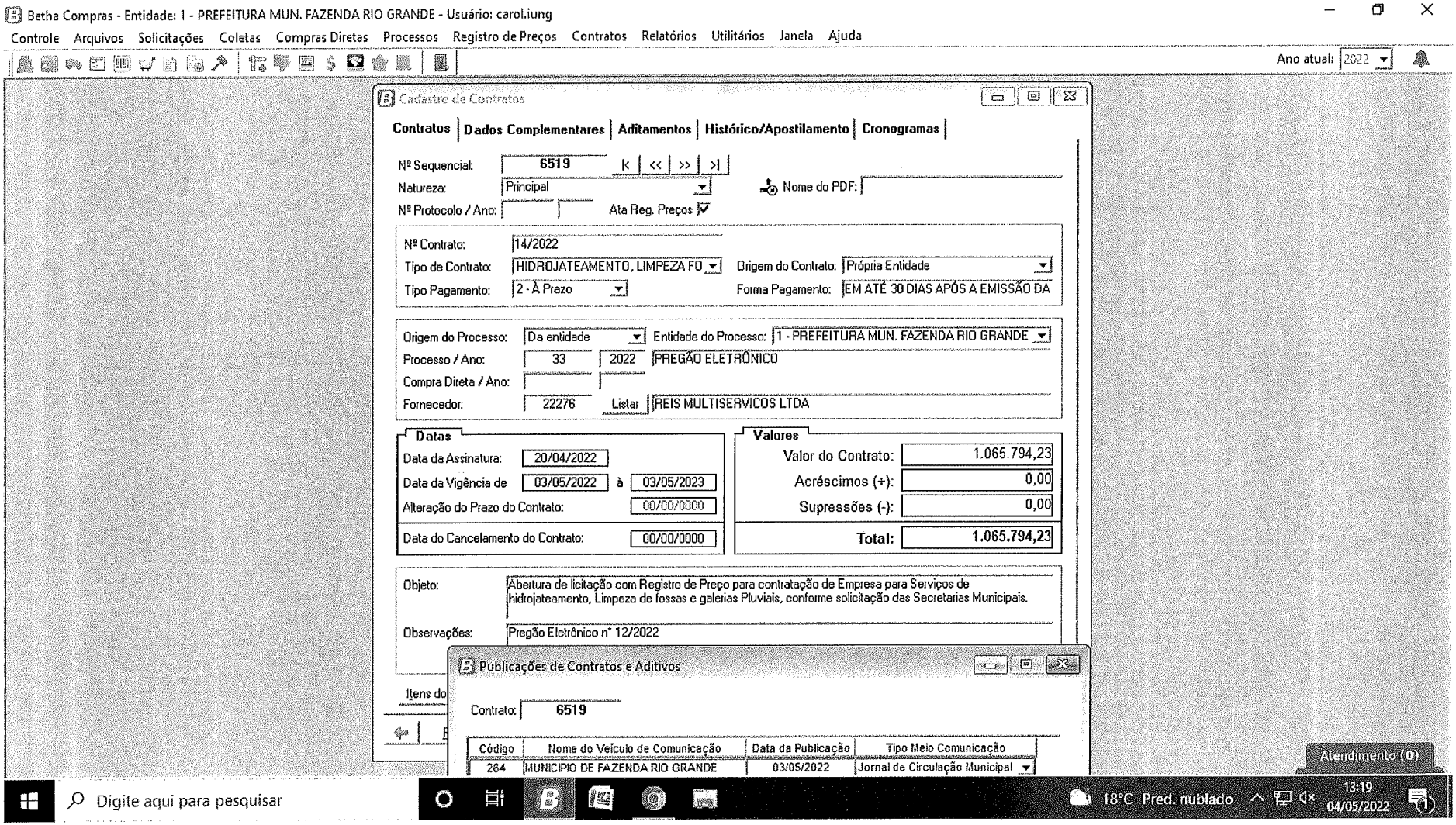
AUTORIZAÇÃO: 26/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 23/2022, que tem como objeto aquisição medicamento-ocitocina- para o uso exclusivo do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em favor da proponente:**CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59,**no valor total de **R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 254/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 15683/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

y
Protocolo: 53170/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
04/05/2022.